



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, TRATORES E CAMINHÃO DA PREFEITURA DE FRANCISCÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2017

HORÁRIO: 09H00MIN

**LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY – 67 – CENTRO –MINAS GERAIS - TEL/
FAX (33) 3514-8000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.**

PREGOEIRA: ADRIANA PEREIRA DE MACEDO

O Senhor EDUIR CAMARGOS ALMEIDA, Prefeito do Município de Franciscópolis, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 040/2017** objetivando a aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte e os produtos a serem ofertados deverão ser de boa qualidade e primeira linha e deverão ser entregues nas quantidades e especificações exigidas pelo Município, **com prazo de entrega de 03 (três) dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Franciscópolis situada a Av. Presidente Kennedy, 67 – Centro, Franciscópolis – Minas Gerais, iniciando-se no dia **04/12/2017**, às **09h00min** e será conduzida pelo Pregoeira Oficial, Adriana Pereira de Macedo, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº. 001/2015, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Franciscópolis, e sobre o registro de preços, respectivamente.

Caso a sessão não possa ser concluída na mesma data, será retomada no próximo dia útil, no mesmo horário.

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste Edital.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - INTEGRAM ESTE ATO CONVOCATÓRIO OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Procuração;
- c) ANEXO III – Modelo da Proposta Comercial;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de que não possui empregado menor de 18 anos;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento com todos os requisitos da habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP.
- g) ANEXO VII – Minuta de Contrato de Expectativa de Fornecimento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento
- i) ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência Fato Impeditivo à Habilitação

2 - DO OBJETO

2.1- A presente Licitação tem por objeto a **eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura Municipal**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).

2.2- O Município de FRANCISCOPOLIS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, **nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como a realizar pedido com quantitativo mínimo, correndo às expensas dos licitantes todos os custos correspondentes à remessa dos produtos.**

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 04/12/2017

HORA: 09H00MIN

LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 67 – CENTRO.

CEP: 39.695-000

FRANCISCOPOLIS-MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Franciscópolis- MG; Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que se apresentem constituídos na forma de empresa em consórcio.
- d) Que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Franciscópolis.

5 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 de dezembro de 2017, às 09h00min**, no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, situada na Av. Presidente Kennedy, 67 – Centro, quando os interessados deverão apresentar além dos envelopes 01/Proposta de Preços e 02/Documentos de Habilitação uma Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo V.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 - Caso a sessão não possa ser concluída na mesma data, será retomada no próximo dia útil, no mesmo horário.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira e Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (em original e xerox), cópia contrato social e da última alteração, a partir das 09h00min do dia **04 de dezembro de 2017** e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pela pregoeira.

6.2 - **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, ou em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.**

6.3 – Os documentos elencados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, caso o licitante se faça representar pelo sócio, proprietário ou dirigente, ou a procuração, por instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA.**

6.4- **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;**

6.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

7.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

7.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

7.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 7.2, o representante de cada licitante, deverá entregar à pregoeira e Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo Anexo V), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para os licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte. (Anexo VI)

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. (Anexo V)

7.2.2 - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.2.3 - **A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 7.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.**

7.2.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 7.2.1 deste



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.

7.3 O licitante, no dia, horário e local fixado para a realização desta licitação, na abertura da sessão pública, deverá entregar à pregoeira sua proposta comercial e seus documentos para habilitação acondicionados em envelopes opacos, distintos e devidamente lacrados, com as seguintes menções na parte externa:

7.3.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017
DATA DE ABERTURA: 04/12/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS

7.3.2 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017
DATA DE ABERTURA: 04/12/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS

7.4 Caso os aludidos envelopes estejam em desacordo com o especificado neste Item 7.3, de forma a comprometer a segurança das apurações ou induzir a erro a pregoeira ou respectiva Equipe, será o licitante responsável desclassificado.

8 – PROPOSTAS DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

8.1 - Ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Franciscópolis, Anexo III deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas contendo na parte externa e frontal as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS
PREGÃO Nº 040/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

8.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

8.2.1 – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.2– Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.3– Indicar a razão social do licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa **que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação**, endereço completo, telefone,



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. **Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;**

8.2.4 – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 17.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

8.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1 deste Edital.

8.6 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital.

b) Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;

8.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.10 Como forma de agilizar o andamento da sessão, solicitamos aos licitantes que tragam a proposta de preços também em arquivo eletrônico (pen drive, cd).

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1 Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01(uma) via, legíveis e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação, numerados sequencialmente, rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto e preferencialmente acompanhado dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

9.1.1 Em original, ou;

9.1.2 Cópia autenticada por Cartório, ou;

9.1.3 Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.1.5 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

9.2 A documentação para fins de habilitação, a ser inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 02- Documentos de Habilitação), será composta de:

9.2.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1 – Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

9.2.1.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2 – Documentação Relativa a Regularidade Fiscal:

9.2.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de Localização e Funcionamento.

9.2.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

9.2.2.5 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

9.2.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por Lei.

9.2.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3.3 – Documentação Relativa à Qualificação Econômica/Financeira:

9.3.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

9.4.5.1 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.4.1.1 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (Anexo III).

9.4.1.1 – Declaração de Inexistência de fato Superveniente.

10- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1- No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todos os licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direito a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- c) **A Declaração de Comprometimento de Habilitação; (Anexo V)**
- d) **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para os licitantes que assim se enquadrarem), assinada pelo proprietário da empresa licitante ou por Contador (neste ultimo caso deverá apresentar o número do CRC). (Anexo VI)**

10.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidos novos licitantes ao certame.

10.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 10.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

10.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes dos licitantes, a pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

11 - DO JULGAMENTO:

11.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item do objeto deste Edital.

11.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, dos licitantes proclamados para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta do primeiro classificado, quanto ao valor.

11.1.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

11.1.1.3 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

11.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

11.2 Etapa de Classificação de Preços:

11.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes.

11.2.2 A pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 A pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes.

11.2.4 A pregoeira classificará o licitante da proposta de menor preço para cada item e aqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes dos licitantes classificados para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

11.2.7 A pregoeira convidará os representantes dos licitantes classificados (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

11.2.9 **A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela pregoeira implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.**

11.2.10 **Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**

11.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

11.2.12 Se a oferta não for aceitável, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

11.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

11.2.14 **Nas situações previstas nos subitens 11.2.9 e 11.2.12, a pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a Administração.**

11.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item PENALIDADES, deste Edital.

11.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

11.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.2.18 Caso a sessão de licitação não possa ser concluída no horário de expediente (8:00 às 17:00 horas), devido à grande quantidade de itens a serem julgados, a mesma prosseguirá no próximo dia útil, iniciando-se no mesmo horário publicado (8:00 horas).

11.3 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

11.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da pregoeira, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Etapa de Habilitação, Declaração do Licitante Vencedor e Adjucação.

11.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 e 11.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” deste licitante.

11.4.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.3 – **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo própria pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.4.6 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, pela pregoeira.

11.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela pregoeira, equipe de apoio e pelo (s) representante (s) credenciado (s) do (s) licitante (s) ainda presente (s) à sessão.

11.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação dos licitantes não declarados vencedores permanecerão em poder da pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pelo licitante vencedor. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição dos licitantes interessados. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Franciscópolis - MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

12.2 - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a classificação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado resumo no quadro de avisos do Município convocando os licitantes interessados para prosseguimento da Sessão Pública, em dia e hora por ele fixado.

12.5 - Nessa Sessão, a pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

12.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na Sessão, importará a decadência (temporal) do direito de recurso e a classificação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto ao Protocolo Geral, situada no endereço descrito no preâmbulo, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição.

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

13.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – **As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município e o licitante vencedor, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.**

14.2 – O Município convocará formalmente o licitante vencedor para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

14.3 – O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4 – A pregoeira poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.5 – O prazo da contratação será de até 12 meses, contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

15 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

15.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 8.2.1 deste edital, fixos e irredutíveis.

15.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

15.3 – **No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o contratado deverá encaminhar solicitação formal ao Município de Franciscópolis, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que a mesma será encaminhada à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.**

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

16.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

16.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para os lotes, obedecendo os preços constantes da nova proposta escrita, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

17.2 O Município de Franciscópolis convocará formalmente as licitantes classificadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

17.3 Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.3 O Setor de Compras da Prefeitura de Franciscópolis será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

18.3.1 Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

19- DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do Licitante Vencedor e na Nota de Empenho.

19.2. Após homologação deste certame, o Licitante Vencedor que receber a convocação para assinatura de contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito.

19.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

19.4. Se o Licitante Vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preço, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

19.5. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

19.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

19.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

20 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.1. O(s) vencedor(es) deverá(ão) assinar a Ata dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Município.

20.1.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

20.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

21 – DO FORNECIMENTO:

21.1 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou no local indicado, pelo prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

21.2 – O Licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

21.4 – O licitante vencedor, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregado de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecendo quando solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

22 - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será feito pelo Município de Franciscópolis - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento e conferência dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pelo contratado.

22.2 - O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ ou Faturas.

22.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

22.4 A critério do contratante poderão ser utilizados créditos do contratado para cobrir dívidas de responsabilidades para com ele, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

22.5 A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida pelo próprio Contratado, **obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços**, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outros CNPJs.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

23.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:

23.1.1- Entregar com pontualidade os produtos solicitados, no Almoxarifado Municipal ou local indicado na requisição;

23.1.2- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

23.1.3- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

23.1.4- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

23.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATANTE

23.2.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO;

23.2.2- Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

23.2.3- Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

23.2.4- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

24 - DAS PENALIDADES:

24.1. A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

24.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

24.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

24.3.1- advertência;

24.3.2- multa de

24.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta do edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

24.6 - As multas de que tratam este capítulo, deverão ser recolhidas pelos adjudicatários em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.3 É facultado à pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

25.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante, em caso de revogação desta minuta do Edital, nos termos do item 21.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

25.5 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta minuta do edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Franciscópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.6 O Prefeito Municipal de Franciscópolis, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

25.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

25.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Franciscópolis - MG.

25.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

25.10 – A cópia completa deste edital poderá ser retirada na sede da Prefeitura no Departamento de Licitações e Contratos.

25.11 – Os envelopes de habilitação das empresas que não forem classificadas para nenhum dos itens ficarão a disposição dos licitantes após a assinatura dos contratos pelo período de 60 (sessenta) dias, após este prazo os envelopes com seu respectivo conteúdo serão fragmentados.

25.12 – É facultado à pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.13 – Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, à critério da pregoeira e desde que a sua produção seja de fácil realização.

25.14 – A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes a proposta de preços ou habilitação dos participantes.

25.15 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

Franciscópolis-MG, 21 de novembro de 2017.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1– JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças abaixo relacionadas visa o atendimento das necessidades de consumo que se fazem necessários ao correto funcionamento da Frota de veículos, tratores e caminhão da Prefeitura Municipal de Franciscópolis..

2 – OBJETO: Aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis.

PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT
0001	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA GOL G6	UNI	4
0002	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA SPIN	UNI	4
0003	ABRAÇADEIRA DE FERRO FIAT	UNI	6
0004	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO	UNI	50
0005	ALAVANCA DE FREIO DE MAO FIAT UNO	UNI	7
0006	ALAVANCA DE FREIO DE MAO GOL	UNI	5
0007	ALAVANCA DE MARCHA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0008	ALAVANCA DE MARCHA VW	KIT	4
0009	ALAVANCA DO FREIO DE MAO FIAT	UNI	2
0010	ALAVANCA DO FREIO DE MAO GOL	UNI	2
0011	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO PÁLIO	UNI	2
0012	ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0013	ALTERNADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
0014	ALTERNADOR FIAT TORO VOLCANO	UNI	1
0015	ALTERNADOR PALIO	UNI	1
0016	ALTERNADOR VW	UNI	2
0017	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPIN	PAR	4
0018	AMORTECEDOR DIANTEIRO CELTA	PAR	4
0019	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	PAR	6
0020	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE AMARELO	PAR	4
0021	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VW13180	PAR	2
0022	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	PAR	2
0023	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0024	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLÔ	PAR	8
0025	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0026	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	PAR	2
0027	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL G6	PAR	4
0028	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO GRAN CLASS	PAR	2
0029	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0030	AMORTECEDOR DIANTEIRO PÁLIO	PAR	8
0031	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	PAR	4
0032	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW	PAR	4
0033	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL	PAR	4
0034	AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN	PAR	4
0035	AMORTECEDOR TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	PAR	1
0036	AMORTECEDOR TRASEIRO CELTA	PAR	4
0037	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLÔ	PAR	8
0038	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT	PAR	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0039	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0040	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0041	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0042	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE AMARELO	PAR	4
0043	AMORTECEDOR TRASIERO PALIO	PAR	4
0044	ANEL DOBLO AMBULANCIA	JG	2
0045	ARRANQUE 24 VOLTS CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0046	ARRANQUE COMPLETO PALIO	UNI	1
0047	ARRANQUE FIAT TORO VOLCANO	UNI	1
0048	ARRANQUE S10 4X4	UNI	1
0049	ARRUELA ARANHA VW	UNI	4
0050	ARRUELA DA MOLA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	24
0051	ARRUELA DA MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0052	ARRUELA DA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0053	ARRUELA DO CUBO VW	UNI	4
0054	ARRUELA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	12
0055	AUTOMATICO DO ARRANQUE PALIOI	UNI	4
0056	AUTOMATICO DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0057	AUTOMATICO FIAT UNO	UNI	2
0058	AUTOMÁTICO VW 13180	UNI	4
0059	AUTOMÁTICO 24 VOLTS	UNI	2
0060	AUTOMÁTICO 24 VOLTS ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0061	AUTOMÁTICO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0062	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0063	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE CELTA	UNI	2
0064	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE KOMBI 1.4	UNI	2
0065	AUTOMÁTICO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0066	AUTOMÁTICO GOL	UNI	2
0067	AUTOMÁTICO S10 4X4	UNI	2
0068	AUTOMÁTICO SPRINTER	UNI	2
0069	AUTOMÁTICO VW 15.190	UNI	4
0070	BALANÇA COMPLETA PALIO	UNI	4
0071	BALANÇA COMPLETA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	6
0072	BALANÇA DIANTEIRA CELTA	UNI	4
0073	BALANÇA DOBLÔ	UNI	8
0074	BALANÇA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0075	BALANÇA FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
0076	BALANÇA GOL	UNI	6
0077	BALANÇA GOL G6	UNI	6
0078	BALANÇA SPIN	UNI	2
0079	BARRA AXIAL SPRINTER	UNI	4
0080	BARRA DE DIREÇÃO VW 13180	UNI	2
0081	BARRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0082	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA GOL	UNI	4
0083	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA GOL	UNI	2
0084	BARRA DE DIREÇÃO IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0085	BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO KOMBI	UNI	2
0086	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO KOMBI	UNI	2
0087	BARRA DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0088	BARRA DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0089	BARRA DE DIREÇÃO VW	UNI	4
0090	BARRA DE TORÇÃO LADO DIREITO KOMBI	UNI	2
0091	BARRA DE TORÇÃO LADO ESQUERDO KOMBI	UNI	2
0092	BARRA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO KOMBI	UNI	2
0093	BATENTE COM COIFA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	6
0094	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0095	BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0096	BATENTE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	UNI	8
0097	BATENTE DIANTEIRO CELTA	UNI	4
0098	BATENTE DIANTEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0099	BATENTE DIANTEIRO FIAT	UNI	4
0100	BATENTE DIANTEIRO GOL	UNI	6
0101	BATENTE DIANTEIRO GOL G6	UNI	4
0102	BATENTE DIANTEIRO SPIN	UNI	4
0103	BATENTE TRASEIRO CELTA	UNI	4
0104	BATENTE TRASEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0105	BATENTE TRASEIRO GOL	UNI	4
0106	BATENTE TRASEIRO GOL G6	UNI	4
0107	BATENTE TRASEIRO PALIO	UNI	8
0108	BATENTE TRASEIRO SPIN	UNI	4
0109	BATERIA 100 AMPERES	UNI	15
0110	BATERIA 150 AMPERES	UNI	20
0111	BATERIA 60 AMPERES	UNI	8
0112	BATERIA 70 AMPERES	UNI	8
0113	BENDIX AMBULÂNCIA	UNI	2
0114	BENDIX GOL	UNI	2
0115	BENDIX CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0116	BENDIX DO ARRANQUE CELTA	UNI	2
0117	BENDIX DO ARRANQUE PALIO	UNI	4
0118	BENDIX DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0119	BENDIX FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0120	BENDIX IVECO	UNI	2
0121	BENDIX ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0122	BENDIX S10 4X4	UNI	2
0123	BENDIX SPRINTER	UNI	2
0124	BENDIX TRATOR	UNI	4
0125	BENDIX VOLARE AMARELO	UNI	2
0126	BENDIX VW	UNI	2
0127	BENIS CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0128	BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DOBLÔ	UNI	8
0129	BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT UNO	UNI	4
0130	BICO INJETOR - GOL	UNI	4
0131	BICO INJETOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	6
0132	BICO INJETOR CELTA	UNI	4
0133	BICO INJETOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0134	BICO INJETOR FIAT	UNI	4
0135	BICO INJETOR PALIO	UNI	8
0136	BICO INJETOR VW 15.190	UNI	6



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0137	BIELA - GOL	UNI	4
0138	BIELETA DIANTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0139	BIELETA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0140	BIELETA SPRINTER	UNI	4
0141	BOBINA CELTA	UNI	2
0142	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0143	BOBINA DE CAMPO AMBULÂNCIA	UNI	1
0144	BOBINA DE CAMPO DO ARRANQUE SPRINTER	UNI	2
0145	BOBINA DE CAMPO GOL	UNI	1
0146	BOBINA DE CAMPO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
0147	BOBINA DE CAMPO TRATOR	UNI	2
0148	BOBINA DE CAMPO VW	UNI	1
0149	BOBINA DE CAMPO VW 13180	UNI	2
0150	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL	UNI	4
0151	BOBINA DE IGNIÇÃO KOMBI 1.4	UNI	3
0152	BOBINA DE IGNIÇÃO SPIN	UNI	2
0153	BOBINA PALIO	UNI	4
0154	BOMBA DA DIREÇÃO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0155	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PÁLIO	UNI	1
0156	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA PALIO	UNI	2
0157	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ	UNI	6
0158	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0159	BOMBA DE COMBUSTÍVEL GOL G6	UNI	2
0160	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0161	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PALIO	UNI	4
0162	BOMBA DE COMBUSTÍVEL S10 4X4	UNI	2
0163	BOMBA DE COMBUSTÍVEL SPIN	UNI	2
0164	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA VOLARE AMARELO	UNI	1
0165	BOMBA DE OLEO FIAT	UNI	2
0166	BOMBA DE OLEO GOL G6	UNI	1
0167	BOMBA DE OLEO SPIN	UNI	1
0168	BOMBA DE TANQUE FIAT UNO	UNI	6
0169	BOMBA DE TRANSFERENCIA TRATOR	UNI	4
0170	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA VOLARE AMARELO	UNI	3
0171	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA VW	UNI	1
0172	BOMBA DE ÁGUA CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0173	BOMBA DE ÁGUA DOBLÔ	UNI	6
0174	BOMBA DE ÁGUA FIAT UNO	UNI	6
0175	BOMBA DE ÁGUA KOMBI 1.4	UNI	3
0176	BOMBA DE ÁGUA S10 4X4	UNI	2
0177	BOMBA DE ÁGUA TRATOR	UNI	2
0178	BOMBA DE ÁGUA VW 15.190	UNI	1
0179	BOMBA DE ÓLEO SPRINTER	UNI	1
0180	BOMBA DE ÓLEO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0181	BOMBA DE ÓLEO CELTA	UNI	1
0182	BOMBA DE ÓLEO DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	3
0183	BOMBA DE ÓLEO FIAT UNO	UNI	4
0184	BOMBA DE ÓLEO GOL	UNI	8
0185	BOMBA DE ÓLEO KOMBI 1.4	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0186	BOMBA DE ÓLEO PÁLIO	UNI	4
0187	BOMBA DE ÓLEO VW	UNI	1
0188	BOMBA DO HIDRÁULICO VW 13180	UNI	1
0189	BOMBA DO HIDRÁULICO VW 15.190	UNI	1
0190	BOMBA D' ÁGUA SPRINTER	UNI	1
0191	BOMBA D'AGUA GOL	UNI	8
0192	BOMBA DÁGUA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0193	BOMBA DÁGUA CAÇAMBA 13.190X	UNI	1
0194	BOMBA DÁGUA CELTA	UNI	2
0195	BOMBA DÁGUA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0196	BOMBA DÁGUA IVECO	UNI	3
0197	BOMBA DÁGUA ONIBUS VW 15.190	UNI	3
0198	BOMBA DÁGUA PÁLIO	UNI	2
0199	BOMBA HIDRÁULICA SPRINTER	UNI	1
0200	BORRACHA DA DESCARGA DOBLO AMBULANCIA	UNI	10
0201	BORRACHA DA DESCARGA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0202	BORRACHA DA DESCARGA FIAT	UNI	4
0203	BORRACHA DA DESCARGA FIAT TORO VOLCANO	UNI	20
0204	BORRACHA DA DESCARGA GOL G6	UNI	6
0205	BORRACHA DA DESCARGA PÁLIO	UNI	10
0206	BORRACHA DA DESCARGA SPIN	UNI	6
0207	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	8
0208	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO CELTA	UNI	4
0209	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0210	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0211	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO PALIO	UNI	8
0212	BRAÇO DE DIREÇÃO FIAT	UNI	2
0213	BRAÇO OSCILANTE GOL G6	UNI	2
0214	BRAÇO OSCILANTE SPIN	UNI	2
0215	BUCHA DA MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0216	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DA FRENTE) - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	6
0217	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DA FRENTE) FIAT	UNI	4
0218	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DE TRAS) - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	6
0219	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DIANTEIRA) FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0220	BUCHA DA BALANÇA (PARTE DIANTEIRA) PALIO	UNI	8
0221	BUCHA DA BALANÇA (PARTE TRASEIRA) FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0222	BUCHA DA BALANÇA (PARTE TRASEIRA) PALIO	UNI	8
0223	BUCHA DA BALANÇA CELTA	UNI	1
0224	BUCHA DA BALANÇA FIAT	UNI	16
0225	BUCHA DA BALANÇA GOL	UNI	10
0226	BUCHA DA BALANÇA GOL G6	UNI	4
0227	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR S10 4X4	UNI	8
0228	BUCHA DA BALANÇA SPIN	UNI	4
0229	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR S10 4X4	UNI	8
0230	BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO (PARTE DE TRÁS) IVECO	UNI	16
0231	BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO IVECO	UNI	16



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0232	BUCHA DA BARRA DO TENSOR CELTA	UNI	4
0233	BUCHA DA BIELETA DO ESTABILIZADOR ONIBUS VW 15.190	UNI	8
0234	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190	UNI	12
0235	BUCHA DA MOLA S10 4X4 S10 4X4	UNI	12
0236	BUCHA DA MOLA TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
0237	BUCHA DA MOLA TRASEIRA IVECO	UNI	48
0238	BUCHA DA SUSPENSÃO IVECO	UNI	8
0239	BUCHA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UNI	8
0240	BUCHA DE AMORTECEDOR IVECO	UNI	10
0241	BUCHA DE AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER	UNI	8
0242	BUCHA DE ARRANQUE AMBULÂNCIA	UNI	6
0243	BUCHA DE ARRANQUE GOL	UNI	4
0244	BUCHA DE ARRANQUE VW	UNI	3
0245	BUCHA DE BALANÇA AMBULÂNCIA	UNI	9
0246	BUCHA DE BALANÇA FIAT UNO	UNI	20
0247	BUCHA DE BALANÇA GOL	UNI	20
0248	BUCHA DE BANDEJA SPRINTER	UNI	8
0249	BUCHA DE FECHE DE MOLA SPRINTER	UNI	8
0250	BUCHA DE FEIXE DE MOLA CAÇAMBA 13.190	UNI	6
0251	BUCHA DO AGREGADO GOL	UNI	10
0252	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0253	BUCHA DO ARRANQUE CELTA	UNI	2
0254	BUCHA DO ARRANQUE DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0255	BUCHA DO ARRANQUE FIAT	UNI	3
0256	BUCHA DO ARRANQUE SPRINTER	UNI	6
0257	BUCHA DO ARRANQUE TRATOR	UNI	6
0258	BUCHA DO ARRANQUE VW 13180	UNI	9
0259	BUCHA DO BRAÇO OCILANTE FIAT UNO	JG	10
0260	BUCHA DO EIXO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0261	BUCHA DO EIXO TRASEIRO GOL	UNI	8
0262	BUCHA DO EIXO TRASIERO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0263	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0264	BUCHA DO ESTABILIZADOR MB	UNI	24
0265	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	4
0266	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	8
0267	BUCHA DO ESTABILIZADOR DA PONTA CAÇAMBA 13.1190	UNI	4
0268	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	8
0269	BUCHA DO ESTABILIZADOR PARA O O MEIO DO ESTABILIZADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0270	BUCHA DO ESTABILIZADOR PARTE DA PONTA IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0271	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	4
0272	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0273	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	UNI	8



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0274	BUCHA DO ESTABILIZADOS IVECO	UNI	8
0275	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 2729	UNI	6
0276	BUCHA DO FEIXE DE MOLA IVECO	UNI	36
0277	BUCHA DO FEIXE DE MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	6
0278	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	12
0279	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	6
0280	BUCHA DO JUMELO VOLARE AMARELO	UNI	6
0281	BUJAO DO CARTER VW	UNI	1
0282	BUZINA 12 VOLTS	UNI	10
0283	BUZINA 24 VOLTS	UNI	10
0284	BUZINA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0285	CABEÇOTE COMPLETO DO MOTOR 1.4 KOMBI 1.4	UNI	1
0286	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL COMPLETO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0287	CABEÇOTE DO IVECO	UNI	2
0288	CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO CELTA	UNI	1
0289	CABEÇOTE DO MOTOR COMPLETO COM VÁLVULAS GOL	UNI	2
0290	CABEÇOTE DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0291	CABEÇOTE FIAT	UNI	1
0292	CABEÇOTE GOL G6	UNI	1
0293	CABEÇOTE SPIN	UNI	1
0294	CABO DA FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA SPRINTER	UNI	2
0295	CABO DA FECHADURA DA PORTA LATERAL SPRINTER	UNI	2
0296	CABO DA PORTA INTERNA GOL	UNI	5
0297	CABO DE ACELERADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
0298	CABO DE EMBREAGEM DOBLÔ	UNI	4
0299	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO	UNI	4
0300	CABO DE EMBREAGEM GOL	UNI	5
0301	CABO DE EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0302	CABO DE EMBREAGEM KOMBI 1.4	UNI	3
0303	CABO DE EMBREAGEM PÁLIO	UNI	2
0304	CABO DE FREIO - GOL	UNI	5
0305	CABO DE FREIO DE MÃO DOBLÔ	UNI	4
0306	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0307	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO	UNI	4
0308	CABO DE FREIO DE MÃO PÁLIO	UNI	4
0309	CABO DE FREIO DEMÃO CELTA	UNI	2
0310	CABO DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	2
0311	CABO DE MACHA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0312	CABO DE MACHA SPRINTER	UNI	4
0313	CABO DE MUDANÇA DE MACHA FIAT	UNI	2
0314	CABO DE VELA AMBULÂNCIA	JG	2
0315	CABO DE VELA CELTA	UNI	3
0316	CABO DE VELA DOBLÔ	JG	6
0317	CABO DE VELA GOL	JG	5
0318	CABO DE VELA GOL G6	JG	4
0319	CABO DE VELA PALIO	JG	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0320	CABO DE VELA SPIN	JG	4
0321	CABO DE VELAS FIAT UNO	JG	4
0322	CABO DE VELOCÍMETRO SPRINTER	UNI	1
0323	CABO DE VELOCÍMETRO VW	UNI	2
0324	CABO DE VELOCÍMETRO VW 13180	UNI	1
0325	CABO DO ACELERADOR FIAT UNO	UNI	2
0326	CABO DO ACELERADOR VOLARE AMARELO	UNI	4
0327	CABO DO CAPU CELTA	UNI	2
0328	CABO DO CAPU GOL	UNI	5
0329	CABO DO CAPU PÁLIO	UNI	2
0330	CABO DO CAPU SPRINTER	UNI	1
0331	CABO KOMBI 1.4	JG	3
0332	CABO SELETOR DE MARCHA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0333	CABO SELETOR DE MARCHA DO IVECO	UNI	2
0334	CABO SELETOR DE MARCHA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0335	CABO SELETOR DE MARCHA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0336	CABO SELETOR DE MARCHA ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0337	CABO SELETOR DE MARCHA PÁLIO	PAR	8
0338	CABO SELETOR DO MOCHO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0339	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0340	CAIXA SATÉLITE VOLARE AMARELO	UNI	2
0341	CAIXA SATÉLITE COMPLETA CAMINHÃO VW 13180	UNI	1
0342	CAIXA SATÉLITE COMPLETA KOMBI 1.4	UNI	2
0343	CAIXA SATÉLITE COMPLETA S10 4X4	UNI	2
0344	CAIXA SATÉLITE IVECO	UNI	2
0345	CAIXA SATÉLITE ONIBUS VW 15.190	UNI	1
0346	CAIXA SATÉLITE SPRINTER	UNI	1
0347	CALÇO DA CABINE CAÇAMBA 13.190	UNI	8
0348	CALÇO DA CAIXA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0349	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA VOLARE AMARELO	UNI	2
0350	CALÇO DA CAIXA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0351	CALÇO DA CAIXA INFERIOR FIAT UNO	UNI	5
0352	CALÇO DA CAIXA IVECO	UNI	2
0353	CALÇO DA CAIXA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0354	CALÇO DA CAIXA ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0355	CALÇO DA CAIXA PÁLIO	UNI	4
0356	CALÇO DA LATERAL DA CAIXA AMBULÂNCIA	UNI	2
0357	CALÇO DE CAIXA GOL	UNI	4
0358	CALÇO DE CAIXA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0359	CALÇO DE MARCHA AMBULÂNCIA	UNI	2
0360	CALÇO DE MOTOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0361	CALÇO DE MOTOR VW 13180	UNI	2
0362	CALÇO DE RADIADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
0363	CALÇO DO MOTOR - GOL	UNI	6
0364	CALÇO DO MOTOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0365	CALÇO DO MOTOR DALDO ESQUERDO PÁLIO	UNI	4
0366	CALÇO DO MOTOR DIREITO DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	2
0367	CALÇO DO MOTOR ESQUERDO DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0368	CALÇO DO MOTOR IVECO	UNI	4
0369	CALÇO DO MOTOR IVECO GRAN CLASS	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0370	CALÇO DO MOTOR LADO DIREITO FIAT UNO	UNI	5
0371	CALÇO DO MOTOR LADO DIREITO PÁLIO	UNI	4
0372	CALÇO DO MOTOR LADO ESQUERDO FIAT UNO	UNI	5
0373	CALÇO DO MOTOR ONIBUS VW 15.190	UNI	4
0374	CAMISA PISTAO ANEL FIAT UNO	KIT	1
0375	CAMISA PISTAO E ANEL CAMINHÃO VW 13180	KIT	6
0376	CAMISA PISTÃO E ANEL AMBULÂNCIA ETORK	KIT	1
0377	CAMISA, PISTÃO E ANEL CELTA	KIT	1
0378	CAMISA, PISTÃO E ANEL GOL	KIT	1
0379	CANO INJETOR VW 13180	UNI	6
0380	CANO PESCADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
0381	CANO SERPETINA VW	UNI	2
0382	CARTER DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0383	CARTER FIAT UNO	UNI	2
0384	CARTER MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0385	CARTER DO MOTOR FIAT UNO	UNI	2
0386	CARTER DOBLO AMBULÂNCIA 1.8	UNI	2
0387	CARTER GOL	UNI	2
0388	CARTER GOL G6	UNI	1
0389	CARTER SPIN	UNI	2
0390	CASQUILHO FIXO FIAT	JG	5
0391	CASQUILHO FIXO CAMINHÃO VW 13180	JG	8
0392	CASQUILHO FIXO DOBLO AMBULÂNCIA	JG	5
0393	CASQUILHO FIXO GOL	JG	5
0394	CASQUILHO FIXO GOL G6	JG	5
0395	CASQUILHO FIXO KOMBI 1.4	JG	5
0396	CASQUILHO FIXO SPIN	JG	5
0397	CASQUILHO FIXO SPRINTER	UNI	5
0398	CASQUILHO MOVEL FIAT	JG	4
0399	CASQUILHO MOVEL GOL G6	JG	4
0400	CASQUILHO MOVEL SPIN	JG	4
0401	CASQUILHO MÓVEL GOL	UNI	4
0402	CASQUILHO MÓVEL CAMINHÃO VW 13180	UNI	6
0403	CASQUILHO MÓVEL DOBLO AMBULÂNCIA	JG	2
0404	CASQUILHO MÓVEL KOMBI 1.4	JG	4
0405	CASQUILHO MÓVEL SPRINTER	UNI	4
0406	CATRACA DE FREIO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0407	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0408	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
0409	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
0410	CATRACA DE FREIO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0411	CATRACA DE FREIO MB27.29	UNI	4
0412	CATRACA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
0413	CATRACA DE FREIO TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
0414	CATRACA DIANTEIRA VW	UNI	4
0415	CATRACA TRASEIRA VW	UNI	4
0416	CAVALETE DE FREIO FIAT UNO	KIT	6
0417	CAVALETE DE FREIO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
0418	CAVALETE DE FREIO TRASEIRO IVECO	UNI	4
0419	CELENOIDE DE PARTIDA VW 13180	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0420	CENTRALIZADOR DE MOLA CELTA	KIT	2
0421	CENTRALIZADOR DO FREIO GOL	UNI	10
0422	CENTRALIZADOR DO PATINS FIAT TORO VOLCANO	KIT	6
0423	CENTRALIZADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	KIT	4
0424	CENTRALIZADOR PALIO	KIT	4
0425	CENTRALIZADOR S10 4X4	KIT	4
0426	CHAPA DE PROTEÇÃO FIAT UNO	UNI	5
0427	CHAVE DA RODA GOL	UNI	10
0428	CHAVE DA RODA SPRINTER	UNI	2
0429	CHAVE DA RODA UNO	UNI	5
0430	CHAVE DA RODA VOLARE	UNI	1
0431	CHAVE DE FAROL DOBLO AMBULANCIA	UNI	3
0432	CHAVE DE FAROL DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0433	CHAVE DE FAROL GOL	UNI	2
0434	CHAVE DE FAROL ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0435	CHAVE DE FAROL VW	UNI	2
0436	CHAVE DE FREIO DO MOTOR ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0437	CHAVE DE IGNIÇÃO TRATOR	UNI	2
0438	CHAVE DE IGNIÇÃO VOLARE	UNI	2
0439	CHAVE DE IGNIÇÃO VW	UNI	2
0440	CHAVE DE RODA 19	UNI	2
0441	CHAVE DE RODA 4 PONTAS UNIVERSAL	UNI	10
0442	CHAVE DE RODA VW 13180	UNI	2
0443	CHAVE DE SETA	UNI	2
0444	CHAVE DE SETA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0445	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM CELTA	UNI	2
0446	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0447	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0448	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0449	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM PÁLIO	UNI	2
0450	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM VW	UNI	3
0451	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0452	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0453	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM SPRINTER	UNI	2
0454	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VOLARE AMARELO	UNI	2
0455	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VW	UNI	1
0456	CILINDRO DA RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0457	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
0458	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
0459	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0460	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	2
0461	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0462	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO GOL	UNI	8
0463	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO KOMBI 1.4	UNI	2
0464	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO PÁLIO	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0465	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO S10 4X4	UNI	4
0466	CILINDRO DE RODA SPRINTER	UNI	2
0467	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	4
0468	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM CELTA	UNI	2
0469	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0470	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM PÁLIO	UNI	2
0471	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VOLARE AMARELO	UNI	2
0472	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0473	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0474	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM SPRINTER	UNI	2
0475	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
0476	CILINDRO MESTRE DE FREIO CELTA	UNI	2
0477	CILINDRO MESTRE DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	6
0478	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT UNO	UNI	2
0479	CILINDRO MESTRE DE FREIO MICROÔNIBUS IVECO	UNI	4
0480	CILINDRO MESTRE DE FREIO SPRINTER	UNI	2
0481	CILINDRO MESTRE DO FREIO DIANTEIRO KOMBI 1.4	UNI	2
0482	CILINDRO MESTRE FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0483	COIFA DA CAIXA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
0484	COIFA DA CAIXA COM ROLAMENTO PÁLIO	UNI	6
0485	COIFA DA CAIXA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0486	COIFA DA CAIXA GOL	UNI	4
0487	COIFA DA CAIXA UNO	UNI	4
0488	COIFA DA HOMOCINETICA GOL G6	UNI	4
0489	COIFA DA HOMOCINÉTICA KOMBI	UNI	8
0490	COIFA DA HOMOCINÉTICA SPIN	UNI	4
0491	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA S10 4X4	UNI	4
0492	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA FIAT	UNI	6
0493	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA CELTA	UNI	4
0494	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	10
0495	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0496	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA GOL	UNI	8
0497	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA KOMBI 1.4	UNI	6
0498	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA PÁLIO	UNI	6
0499	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA S10 4X4	UNI	4
0500	COIFA DA RODA UNO	UNI	4
0501	COIFA DA TRIZETA FIAT	UNI	6
0502	COIFA DA TRIZETA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0503	COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA AMBULÂNCIA	UNI	4
0504	COIFA LADO DO CAMBIO AMBULÂNCIA	UNI	4
0505	COLA PARA PARABRISA	UNI	20
0506	COLAN DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	3
0507	COLAR DE EMBREAGEM GOL	UNI	2
0508	COLAR DE EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0509	COLAR DE EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
0510	COMANDO DE FREIO TRATOR	UNI	4
0511	COMANDO DO CÂMBIO DO IVECO	UNI	3
0512	COMPRESSOR DE AR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0513	COMPRESSOR DE AR VW	KIT	1
0514	COROA DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0515	COROA DE PINHÃO VW 15.190	UNI	1
0516	COROA DO PINHÃO IVECO	UNI	2
0517	COROA E PINHÃO	KIT	2
0518	COROA E PINHÃO GOL	UNI	2
0519	COROA E PINHÃO CAMINHÃO VW 13180	KIT	1
0520	COROA E PINHÃO KOMBI 1.4	UNI	2
0521	COROA E PINHÃO SPRINTER	KIT	1
0522	COROA E PINHÃO VOLARE AMARELO	KIT	1
0523	COROA E PIÃO CAÇAMBA 13.190	KIT	1
0524	CORPO DE BORBOLETA PALIO	UNI	1
0525	CORPO DE BORBOLETA AMBULÂNCIA	UNI	1
0526	CORPO DE BORBOLETA GOL	UNI	2
0527	CORREDIÇA DA PORTA LATERAL DA SPRINTER	UNI	2
0528	CORREDIÇA DA PORTA LATERAL INFERIOR KOMBI 1.4	UNI	2
0529	CORREDIÇA DA PORTA LATERAL SUPERIOR KOMBI 1.4	UNI	2
0530	CORREIA DE ALTERNADOR GOL	UNI	10
0531	CORREIA DENTADA CELTA	UNI	4
0532	CORREIA DENTADA DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
0533	CORREIA DENTADA FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0534	CORREIA DENTADA FIAT UNO	UNI	4
0535	CORREIA DENTADA GOL	UNI	5
0536	CORREIA DENTADA GOL G6	UNI	5
0537	CORREIA DENTADA KOMBI 1.4	UNI	3
0538	CORREIA DENTADA PALIO	UNI	8
0539	CORREIA DENTADA SPIN	UNI	5
0540	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULÂNCIA	UNI	3
0541	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0542	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0543	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0544	CORREIA DO ALTERNADOR CELTA	UNI	2
0545	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0546	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
0547	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0548	CORREIA DO ALTERNADOR KOMBI 1.4	UNI	3
0549	CORREIA DO ALTERNADOR PALIO	UNI	4
0550	CORREIA DO ALTERNADOR S10 4X4	UNI	2
0551	CORREIA DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	3
0552	CORREIA DO ALTERNADOR TRATOR	UNI	2
0553	CORREIA DO ALTERNADOR VW 15.190	UNI	2
0554	CORREIA DO AR CONDICIONADO CELTA	UNI	2
0555	CORREIA DO HIDRÁULICO VW 15.190	UNI	2
0556	CORREIA IVECO	UNI	4
0557	CORRENTE SINCRONIZADORA AMBULÂNCIA	UNI	1
0558	COXIM AMORTECEDOR DOBLÔ	UNI	8
0559	COXIM DIANTEIRO CELTA	UNI	6
0560	COXIM DIANTEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0561	COXIM DIANTEIRO FIAT	UNI	10
0562	COXIM DIANTEIRO GOL	UNI	10
0563	COXIM DIANTEIRO GOL G6	UNI	6
0564	COXIM DIANTEIRO PALIO	UNI	8



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0565	COXIM DIANTEIRO SPIN	UNI	4
0566	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0567	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UNI	8
0568	COXIM INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	UNI	10
0569	COXIM INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UNI	4
0570	COXIM INFERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	UNI	4
0571	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	UNI	4
0572	COXIM TRASEIRO CELTA	UNI	4
0573	COXIM TRASEIRO GOL	UNI	10
0574	COXIM TRASEIRO GOL G6	UNI	4
0575	COXIM TRASEIRO SPIN	UNI	4
0576	COXIN TRASEIRO PALIO	UNI	8
0577	CRUZETA CARDAM VW 15.190	UNI	3
0578	CRUZETA DA DIREÇÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0579	CRUZETA DA TOMADA DE FORÇA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0580	CRUZETA DA TRANSMISSÃO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0581	CRUZETA DA TRANSMISSÃO IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0582	CRUZETA DE CARDAM CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
0583	CRUZETA DO CARDAM TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
0584	CRUZETA DO CARDAN CAÇAMBA 13.190	UNI	3
0585	CRUZETA DO CARDAN MB1519 R ORE	UNI	4
0586	CRUZETA IVECO	UNI	4
0587	CRUZETA S10 4X4	UNI	4
0588	CRUZETA SPRINTER	UNI	3
0589	CUBO DA RODA DIANTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0590	CUBO DA RODA DIANTEIRA GOL	UNI	6
0591	CUBO DA RODA DIANTEIRA PALIO	UNI	4
0592	CUBO DA RODA TRASEIRO PÁLIO	UNI	4
0593	CUBO DE RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	4
0594	CUBO RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0595	CUBO TRASEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	8
0596	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
0597	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO VW	UNI	2
0598	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
0599	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO VW	UNI	2
0600	CUÍCA DE FREIO VOLARE AMARELO	UNI	2
0601	CUÍCA DE FREIO VW 13180	UNI	4
0602	CUÍCA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0603	CUÍCA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0604	CÁRTER CELTA	UNI	1
0605	CÁRTER DO MOTOR KOMBI 1.4	UNI	1
0606	CÁRTER FIAT TORO VOLCANO	UNI	1
0607	CÁRTER ONIBUS VW 15.190	UNI	1
0608	CÁRTER PÁLIO	UNI	2
0609	DESCARGA (INTERMEDIÁRIO) GOL G6	UNI	1
0610	DESCARGA (INTERMEDIÁRIO) SPIN	UNI	1
0611	DESCARGA (SAÍDA) GOL	UNI	2
0612	DESCARGA (SAÍDA) GOL G6	UNI	1
0613	DESCARGA (SAÍDA) SPIN	UNI	1



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0614	DESCARGA (SILENCIOSO) GOL	UNI	8
0615	DESCARGA (SILENCIOSO) GOL G6	UNI	2
0616	DESCARGA (SILENCIOSO) SPIN	UNI	1
0617	DESCARGA DO INTERMEDIÁRIO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0618	DESCARGA DO INTERMEDIÁRIO PÁLIO	UNI	4
0619	DESCARGA DO INTERMEDIÁRIO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0620	DESCARGA DO SILENCIOSO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
0621	DESCARGA DO SILENCIOSO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0622	DESCARGA DO SILENCIOSO KOMBI 1.4	UNI	2
0623	DESCARGA DO SILENCIOSO PÁLIO	UNI	4
0624	DESCARGA INTERMEDIÁRIA AMBULÂNCIA	UNI	4
0625	DESCARGA LATERAL KOMBI 1.4	UNI	2
0626	DESCARGA SILENCIOSO DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0627	DESCARGA(INTERMEDIÁRIO) GOL	UNI	8
0628	DIAFRAGMA DIANTEIRO DA CUÍCA DE FREIO CAMINHÃO VW 13180	UNI	6
0629	DIAFRAGMA TRASEIRO DA CUÍCA DE FREIO CAMINHÃO VW 13180	UNI	6
0630	DIAFRAGMA DA CAIXA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0631	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	4
0632	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
0633	DIAFRAGMA DA CUÍCA IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0634	DIAFRAGMA DA CUÍCA VOLARE AMARELO	UNI	4
0635	DIAFRAGMA DA CUÍCA VW	UNI	4
0636	DIODO DE EXCITAÇÃO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
0637	DIODO DE EXCITAÇÃO DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	2
0638	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	4
0639	DISCO DE FREIO GOL	PAR	4
0640	DISCO DE FREIO CELTA	UNI	4
0641	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	PAR	2
0642	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	PAR	6
0643	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO	PAR	6
0644	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICROÔNIBUS IVECO TURBO	PAR	4
0645	DISCO DE FREIO DIANTEIRO S10 4X4	JG	2
0646	DISCO DE FREIO DOBLÔ	PAR	5
0647	DISCO DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	PAR	4
0648	DISCO DE FREIO FIAT	PAR	2
0649	DISCO DE FREIO FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0650	DISCO DE FREIO KOMBI 1.4	UNI	2
0651	DISCO DE FREIO PÁLIO	PAR	4
0652	DISCO DE FREIO TRASEIRO SPRINTER	PAR	2
0653	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO	PAR	6
0654	DISCO DE FREIO TRATOR	UNI	12
0655	DISCO DE TACOGRAFO SPRINTER	CX	3
0656	DISCO TACOGRAFO CAMINHÃO	UNI	5
0657	DISCO TACOGRAFO SEMANAL	UNI	10
0658	DISCO TACOGRAFO VOLARE DIÁRIO	UNI	5
0659	EIXO DE MOTOR - DOBLO AMBULANCIA	UNI	1
0660	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULA VW	UNI	1



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0661	EIXO DO MOTOR GOL	UNI	1
0662	EIXO DO MOTOR GOL G6	UNI	1
0663	EIXO DO MOTOR SPIN	UNI	1
0664	EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180	KIT	2
0665	EMBREAGEM CAÇAMBA 13.190	KIT	2
0666	EMBREAGEM CELTA	UNI	2
0667	EMBREAGEM DOBLÔ	KIT	6
0668	EMBREAGEM FIAT TORO VOLCANO	KIT	6
0669	EMBREAGEM FIAT UNO	KIT	4
0670	EMBREAGEM GOL	KIT	5
0671	EMBREAGEM IVECO	KIT	3
0672	EMBREAGEM IVECO GRAN CLASS	KIT	2
0673	EMBREAGEM KOMBI 1.4	KIT	4
0674	EMBREAGEM MERCEDES BENZ 2729	KIT	2
0675	EMBREAGEM REP. SET. VOLARE AMARELO	KIT	2
0676	EMBREAGEM SPRINTER	KIT	2
0677	EMBREAGEM TRATOR MASSEY FERGUSON	KIT	2
0678	EMBREAGEM VW 15.190	KIT	2
0679	EMBREAGEM 1.8 DOBLÔ PASSAGEIRO	KIT	3
0680	EMBUCHAMENTO DA LEVANCA DE MACHA VW 15.190	UNI	1
0681	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0682	EMBUCHAMENTO DE MANGA DE EIXO VW 15.190	UNI	2
0683	EMBUCHAMENTO DO EIXO DE S VOLARE AMARELO	UNI	2
0684	EMBUCHAMENTO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 15.190	UNI	12
0685	EMBUCHAMENTO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 15.190	UNI	12
0686	EMENDA RÁPIDA 1/4	UNI	10
0687	EMENDA RÁPIDA 10MM	UNI	10
0688	EMENDA RÁPIDA 12MM	UNI	10
0689	EMENDA RÁPIDA 6MM	UNI	10
0690	EMENDA RÁPIDA 8MM	UNI	10
0691	ENGRENAGEM DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	6
0692	ENGRENAGEM VIRABREQUIM CELTA	UNI	2
0693	ESCAPAMENTO (ARTICULAÇÃO) FIAT UNO	UNI	2
0694	ESCAPAMENTO (INTERMEDIÁRIO FIAT UNO)	UNI	2
0695	ESCAPAMENTO (PONTEIRA) VW 13180	UNI	2
0696	ESCAPAMENTO (SAÍDA) FIAT UNO	UNI	3
0697	ESCAPAMENTO (SILENCIOSO) FIAT UNO	UNI	3
0698	ESCAPAMENTO (SILENCIOSO) VW 13180	UNI	1
0699	ESCAPAMENTO (UNIAO) VW 13180	UNI	1
0700	ESCAPAMENTO COMPLETO SPRINTER	UNI	1
0701	ESCAPAMENTO COMPLETO VW 15.190	UNI	1
0702	ESCAPAMENTO IVECO	UNI	1
0703	ESTABILIZADOR FIAT UNO	KIT	8
0704	ESTATOR 24 VOLTS CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0705	ESTATOR ALTERNADOR VW 15.190	UNI	1
0706	ESTATOR AMBULÂNCIA	UNI	1
0707	ESTATOR CELTA	UNI	1



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0708	ESTATOR DO ALTERNADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
0709	ESTATOR DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	1
0710	ESTATOR FIAT	UNI	1
0711	ESTATOR GOL	UNI	2
0712	ESTATOR VOLARE AMARELO	UNI	1
0713	ESTATOR VW 13180	UNI	2
0714	ESTICADOR CORREIA ALTERNADA SPRINTER	UNI	2
0715	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA CELTA	UNI	4
0716	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0717	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0718	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA GOL	UNI	10
0719	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA KOMBI 1.4	UNI	3
0720	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA PALIO	UNI	8
0721	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR CELTA	UNI	2
0722	ESTICADOR DE CORREIA GOL G6	UNI	3
0723	ESTICADOR DE CORREIA SPIN	UNI	3
0724	ESTICADOR SPRINTER	UNI	2
0725	EXTINTOR GOL	UNI	1
0726	FAROL CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
0727	FAROL DE MILHA FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
0728	FAROL DIANTEIRO CELTA	UNI	2
0729	FAROL DIANTEIRO COMPLETO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
0730	FAROL DIREITO GOL	UNI	4
0731	FAROL DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0732	FAROL ESQUERDO GOL	UNI	4
0733	FAROL FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0734	FAROL FIAT UNO	UNI	2
0735	FAROL GOL	UNI	4
0736	FAROL GOL G6	UNI	2
0737	FAROL LADO DIREITO DOBLÔ	UNI	4
0738	FAROL LADO ESQUERDO DOBLÔ	UNI	4
0739	FAROL PALIO	UNI	2
0740	FAROL SPIN	UNI	2
0741	FAROLETE GOL	UNI	4
0742	FAROLETE TRASEIRO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0743	FAROLETE TRASEIRO COMPLETO VW 13180	UNI	2
0744	FAROLETE TRASEIRO PÁLIO	UNI	4
0745	FAROLETE TRASIERO CELTA	UNI	2
0746	FECHADURA DA PORTA DA FRENTE- DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0747	FECHADURA DA PORTA DE CORRER SPRINTER	UNI	3
0748	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA SPRINTER	UNI	2
0749	FECHADURA DA PORTA DIREITA PÁLIO	UNI	4
0750	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA PÁLIO	UNI	4
0751	FECHADURA DA PORTA FIAT	UNI	2
0752	FECHADURA DA PORTA GOL	UNI	8
0753	FECHADURA DA PORTA LADO DIREITO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0754	FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO DOBLÔ	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0755	FECHADURA DA PORTA LATERAL - DOBLO EMBULANCIA	UNI	2
0756	FECHADURA DA PORTA LATERAL DOBLÔ	UNI	4
0757	FECHADURA DA PORTA PALIO	UNI	4
0758	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA DIREITA PÁLIO	UNI	4
0759	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA DOBLÔ	UNI	4
0760	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA PÁLIO	UNI	4
0761	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA GOL	UNI	4
0762	FECHADURA DE LADO DIREITO FIAT UNO	UNI	4
0763	FECHADURA DE LADO ESQUERDO FIAT UNO	UNI	4
0764	FECHADURA DE PORTA CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0765	FECHADURA DO CAPÚ GOL	UNI	4
0766	FECHADURA PORTA DIREITA FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
0767	FECHADURA PORTA ESQUERDO FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
0768	FEHADURA DA PORTA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0769	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO KOMBI	UNI	4
0770	FEIXE DE MOLA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	4
0771	FEIXE DE MOLA VW 15.190	UNI	1
0772	FIO VW 15.190	MTS	20
0773	FIO DE INSTALAÇÃO VW 13180	UNI	20
0774	FLANGE DE COMBUSTÍVEL PALIO	UNI	4
0775	FLAUTA DA INJEÇÃO GOL	UNI	5
0776	FLAUTA DA INJEÇÃO PÁLIO	UNI	2
0777	FLAUTA INJETORA AMBULÂNCIA	UNI	2
0778	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO FIAT	UNI	4
0779	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	4
0780	FLEXIVEL DIANTEIRO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0781	FLEXIVEL TRASEIRO - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
0782	FLEXÍVEL DA DESCARGA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0783	FLEXÍVEL DA EMBREAGEM KOMBI 1.4	UNI	2
0784	FLEXÍVEL DA RODA DIANTEIRA KOMBI 1.4	UNI	4
0785	FLEXÍVEL DA RODA TRASEIRA KOMBI 1.4	UNI	4
0786	FLEXÍVEL DA TURBINA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0787	FLEXÍVEL DA TURBINA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
0788	FLEXÍVEL DA TURBINA SPRINTER	UNI	2
0789	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO CELTA	UNI	4
0790	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0791	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO PÁLIO	UNI	4
0792	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO S10 4X4	UNI	4
0793	FLEXÍVEL DE FREIO RODA DIANTEIRA FIAT UNO	UNI	8
0794	FLEXÍVEL DE FREIO RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	8
0795	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0796	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0797	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO PÁLIO	UNI	4
0798	FLEXÍVEL DIANTEIRO GOL	UNI	10
0799	FLEXÍVEL DIANTEIRO SPRINTER	UNI	4
0800	FLEXÍVEL DO FREIO A AR DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0801	FLEXÍVEL RODA DIANTEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0802	FLEXÍVEL RODA TRASEIRA AMBULÂNCIA	UNI	4
0803	FLEXÍVEL TRASEIRO GOL	UNI	10
0804	FLEXÍVEL TRASEIRO SPRINTER	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0805	FUSÍVEL 32AP	UNI	20
0806	FUSÍVEL 10 AP	UNI	40
0807	FUSÍVEL 20 AP	UNI	40
0808	FUSÍVEL VW 15.190	UNI	20
0809	GAFO DA 3ª E 4ª DA CAIXA KOMBI 1.4	UNI	2
0810	GARFO DA 1ª E 2ª DA CAIXA KOMBI 1.4	UNI	2
0811	GARFO DA RÉ DA CAIXA KOMBI 1.4	UNI	2
0812	GARFO DE EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
0813	GRAMPO DE FEIXE DE MOLA S10 4X4	UNI	6
0814	GRAMPO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO VW 13180	UNI	4
0815	GRAMPO DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO VW 13180	UNI	4
0816	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA CAÇAMBA 13.190	UNI	8
0817	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA IVECO	UNI	8
0818	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	4
0819	GRAMPO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 15.190	UNI	4
0820	GRAMPO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 15.190	UNI	4
0821	GRAXEIRO	UNI	80
0822	GRAXEIRO MB1519 R ORE	UNI	20
0823	GRAXEIRO VW 15.190	UNI	20
0824	GUIA DA PORTA LATERAL DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0825	HELICE IVECO	UNI	2
0826	HIDROVÁCUO CELTA	UNI	2
0827	HIDROVÁCUO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
0828	HIDROVÁCUO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
0829	HÉLICE CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0830	HÉLICE CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0831	HÉLICE IVECO GRAN CLASS	UNI	1
0832	HÉLICE VISCOSA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0833	HÉLICE VISCOSA ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0834	HÉLICE VISCOSA S10 4X4	UNI	1
0835	INDUZIDO AMBULÂNCIA 12 WTS	UNI	4
0836	INDUZIDO IVECO 12 WTS	UNI	1
0837	INDUZIDO VW 12 WTS	UNI	2
0838	INDUZIDO 12 V TRATOR	UNI	2
0839	INDUZIDO 12 VOLTS PÁLIO	UNI	2
0840	INDUZIDO 12 WTS SPRINTER	UNI	2
0841	INDUZIDO 24 VOLTS ONIBUS VW 15.190	UNI	2
0842	INDUZIDO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0843	INDUZIDO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
0844	INDUZIDO DO ARRANQUE 12V KOMBI 1.4	UNI	1
0845	INDUZIDO DO ARRANQUE CELTA	UNI	1
0846	INDUZIDO FIAT	UNI	1
0847	INDUZIDO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0848	INDUZIDO GOL 12 WTS	UNI	2
0849	INDUZIDO VW 13180	UNI	2
0850	INTERMEDIÁRIO DA DESCARGA FIAT	UNI	2
0851	INTERRUPTOR DE FREIO DO MOTOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0852	INTERRUPTOR DO FREIO DO MOTOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
0853	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA CAÇAMBA 13.190	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0854	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0855	JOGO DE ANEL FIAT	KIT	1
0856	JOGO DE LONA DIANTEIRO CAMINHÃO 13.190	JG	2
0857	JOGO DE LONA DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	2
0858	JOGO DE LONA IVECO GRAN CLASS	JG	2
0859	JOGO DE LONA TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	JG	2
0860	JOGO DE LONA TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	JG	2
0861	JUNTA CELTA	JG	1
0862	JUNTA DA CAIXA CAMINHÃO VW 13180	JG	1
0863	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA COMPLETO COM RETENTOR VOLARE AMARELO	JG	2
0864	JUNTA DA CAIXA KOMBI 1.4	JG	4
0865	JUNTA DA DESCARGA FIAT	UNI	2
0866	JUNTA DE CABEÇOTE VW 13180	UNI	6
0867	JUNTA DE CAIXA GOL	UNI	4
0868	JUNTA DE DESCARGA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
0869	JUNTA DE MOTOR GOL	JG	5
0870	JUNTA DIFERENCIAL SPRINTER	UNI	2
0871	JUNTA DO CABEÇOTE CELTA	UNI	2
0872	JUNTA DO CABEÇOTE DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
0873	JUNTA DO CABEÇOTE FIAT	UNI	2
0874	JUNTA DO CABEÇOTE PALIO	UNI	4
0875	JUNTA DO CABEÇOTE VOLARE AMARELO	JG	4
0876	JUNTA DO MOTOR DOBLÔ	UNI	4
0877	JUNTA FIAT UNO	UNI	1
0878	JUNTA GOL G6	JG	1
0879	JUNTA HOMOCIMETICA FIAT	UNI	3
0880	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA CELTA	UNI	2
0881	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA GOL	UNI	10
0882	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA GOL G6	UNI	2
0883	JUNTA HOMOCINÉTICA DA CAIXA SPIN	UNI	2
0884	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA CELTA	UNI	4
0885	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA GOL	UNI	4
0886	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA GOL G6	UNI	2
0887	JUNTA HOMOCINÉTICA DA RODA SPIN	UNI	2
0888	JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLÔ	UNI	8
0889	JUNTA HOMOCINÉTICA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0890	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
0891	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO	UNI	6
0892	JUNTA HOMOCINÉTICA KOMBI 1.4	UNI	6
0893	JUNTA HOMOCINÉTICA PÁLIO	UNI	8
0894	JUNTA HOMOCINÉTICA S10 4X4	UNI	4
0895	JUNTA MOTOR COMPLETO VW 15.190	JG	1
0896	JUNTA PALIO	JG	2
0897	JUNTA SPN	JG	1
0898	JUNTO DE CABEÇOTE VW 13180	UNI	6
0899	KIT DE EMBRAGEM MB1519 R ORE	UNI	1
0900	KIT DE EMBREAGEM GOL G6	KIT	2
0901	KIT DE EMBREAGEM PALIO	KIT	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0902	KIT DE EMBREAGEM SPIN	KIT	2
0903	KIT DE EMBREAGEM VW 26.28	UNI	3
0904	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO - DOBLO AMBULÂNCIA 1.8	UNI	4
0905	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO FIAT	UNI	4
0906	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTAO, ANEL) SPIN	KIT	1
0907	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTAO, ANEL) GOL G6	KIT	1
0908	KIT DE MOTOR CAMISA, PISTO, ANEL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	1
0909	KIT EMBREAGEM - DOBLO AMBULANCIA 1.4	UNI	3
0910	KIT EMBREAGEM FIAT UNO	UNI	2
0911	KIT EMBREAGEM IVECO	UNI	2
0912	KIT MOTOR 4203176 TRATOR	UNI	2
0913	KIT SAPATA DE FREIO FIAT	KIT	2
0914	KIT SAPATA FREIO - DOBLO AMBULÂNCIA 1.8	UNI	4
0915	LAMPADA 1 POLO 12 VOLTS	UNI	20
0916	LAMPADA 1 POLO 24 VOLTS	UNI	40
0917	LAMPADA 2 POLO 12 VOLTS	UNI	20
0918	LAMPADA 2 POLOS 24 VOLTS	UNI	40
0919	LAMPADA H3	UNI	20
0920	LAMPADA H4 12 VOLTS	UNI	30
0921	LAMPADA H4 24 VOLTS	UNI	20
0922	LAMPADA H7 12 VOLTS	UNI	30
0923	LAMPADA H7 24 VOLTS	UNI	20
0924	LANTERNA DE FREIO CAÇAMBA 13.190	UNI	8
0925	LANTERNA DE FREIO COMPLETA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
0926	LANTERNA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
0927	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA CAMINHÃO VW 13180	UNI	10
0928	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA VOLARE AMARELO	UNI	22
0929	LANTERNA TRASEIRA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
0930	LANTERNA TRASEIRA FIAT	UNI	2
0931	LANTERNA TRASEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
0932	LANTERNA TRASEIRA GOL G6	UNI	2
0933	LANTERNA TRASEIRA SPIN	UNI	2
0934	LANTERNA TRASEIRA SPRINTER	UNI	2
0935	LANTERNA VW 15.190	UNI	2
0936	LENTE E LANTERNA DE FREIO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	10
0937	LIMPADOR DE PARA BRISA FIAT UNO	UNI	4
0938	LIMPADOR DE PARABRISA GOL	UNI	5
0939	LIMPADOR DO PÁRA-BRISA VOLARE AMARELO	JG	2
0940	LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180	JG	3
0941	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190	JG	4
0942	LONA DE FREIO FIAT UNO	JG	4
0943	LONA DE FREIO GOL	UNI	4
0944	LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180	JG	4
0945	LONA DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	4
0946	LONA DE FREIO TRASEIRO MICROÔNIBUS VOLARE	JG	3
0947	LONA DE FREIO TRASEIRO VW 15.190	JG	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0948	LONA DE FREIO VOLARE AMARELO	JG	4
0949	LONA DIANTEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	JG	2
0950	LONA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 2729	JG	2
0951	LONA TRASEIRA	JG	4
0952	LONA TRASEIRA GOL G6	JG	4
0953	LONA TRASEIRA KOMBI 1.4	JG	3
0954	LONA TRASEIRA MERCEDES BENZ 2729	JG	4
0955	LONA TRASEIRA SPIN	JG	4
0956	LUVA DO CARDAM VW 15.190	UNI	2
0957	LUVA DO DIFERENCIAL VW 15.190	UNI	2
0958	MACACO GOL	UNI	3
0959	MACACO HIDRÁULICO VW 13180	UNI	2
0960	MANGUEIRA DO RADIADOR SPRINTER	UNI	4
0961	MANGUEIRA DA CUÍCA VW 15.190	UNI	2
0962	MANGUEIRA DA INTERCULE CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0963	MANGUEIRA DA TURBINA SPRINTER	UNI	2
0964	MANGUEIRA DA TURBINA VOLARE AMARELO	UNI	2
0965	MANGUEIRA DA TURBINA VW 13180	UNI	2
0966	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 10MM VW 15.190	MTS	10
0967	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 4MM VW 15.190	MTS	10
0968	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 8MM VW 15.190	MTS	10
0969	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE ¼ VW 15.190	MTS	10
0970	MANGUEIRA DE INTERCULE VW 13180	UNI	2
0971	MANGUEIRA DE RADIADOR GOL	UNI	6
0972	MANGUEIRA DO ALTERNADOR INFERIOR SPRINTER	UNI	2
0973	MANGUEIRA DO ALTERNADOR SUPERIOR SPRINTER	UNI	2
0974	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0975	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR S10 4X4	UNI	1
0976	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO VW 13180	UNI	2
0977	MANGUEIRA DO INTERCULE S10 4X4	UNI	2
0978	MANGUEIRA DO RADIADOR FIAT UNO	UNI	10
0979	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0980	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0981	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR GOL	UNI	6
0982	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR PÁLIO	UNI	2
0983	MANGUEIRA DO RADIADOR S10 4X4	UNI	2
0984	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
0985	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
0986	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR FIAT	UNI	2
0987	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR GOL	UNI	6
0988	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR PÁLIO	UNI	2
0989	MANGUEIRA FILTRO DE AR VW 13180	UNI	6
0990	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR GOL G6	UNI	1
0991	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	2
0992	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR SPIN	UNI	1
0993	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR VOLARE AMARELO	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0994	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0995	MANGUEIRA RADIADOR IVECO	UNI	2
0996	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
0997	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR GOL G6	UNI	1
0998	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
0999	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR SPIN	UNI	1
1000	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1001	MANGUEIRA TURBINADA IVECO	UNI	2
1002	MANGUEIRA DO RADIADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1003	MANIVELA PARA LEVANTAR VIDRO FIAT UNO	UNI	6
1004	MAQUINA DE VIDRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1005	MAQUINA DE VIDRO ESQUERDO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1006	MAQUINA DO VIDRO DOBLÔ	UNI	4
1007	MAQUINA DO VIDRO GOL	UNI	10
1008	MAQUINA DO VIDRO LADO ESQUERDO KOMBI 1.4	UNI	2
1009	MAÇANETA DA PORTA DE CORRER EXTERNA SPRINTER	UNI	2
1010	MAÇANETA DA PORTA DE CORRER INTERNA SPRINTER	UNI	2
1011	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA DIREITA SPRINTER	UNI	2
1012	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA SPRINTER	UNI	2
1013	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA GOL	UNI	10
1014	MAÇANETA DA PORTA INTERNA GOL	UNI	40
1015	MAÇANETA DA PORTA INTERNA KOMBI	UNI	4
1016	MAÇANETA DA PORTA LATERAL KOMBI 1.4	UNI	2
1017	MAÇANETA DO VIDRO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1018	MAÇANETA EXTERNA CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1019	MAÇANETA EXTERNA CELTA	UNI	4
1020	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1021	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1022	MAÇANETA EXTERNA FIAT	UNI	4
1023	MAÇANETA EXTERNA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
1024	MAÇANETA EXTERNA FIAT UNO	UNI	6
1025	MAÇANETA EXTERNA KOMBI 1.4	UNI	2
1026	MAÇANETA EXTERNA PALIO	UNI	10
1027	MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1028	MAÇANETA INTERNA CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1029	MAÇANETA INTERNA CELTA	UNI	4
1030	MAÇANETA INTERNA DA PORTA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1031	MAÇANETA INTERNA FIAT	UNI	4
1032	MAÇANETA INTERNA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
1033	MAÇANETA INTERNA FIAT UNO	UNI	20
1034	MAÇANETA INTERNA PALIO	UNI	10
1035	MAÇANETA INTERNA PORTA LATERAL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1036	MAÇANETA INTERNA PÁLIO	UNI	6
1037	MEIA LUA DE ENCOSTO VOLARE AMARELO	JG	4
1038	MOLA 2.ª MOLA DIANTEIRA VW 15.190	UNI	3



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1039	MOLA 2ª S10 4X4	UNI	2
1040	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1041	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1042	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1043	MOLA 2ª VIRADA IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1044	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1045	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1046	MOLA 3ª SUSPENSÃO DIANTEIRA VW 15.190	UNI	2
1047	MOLA 3ª SUSPENSÃO TRASEIRA VW 15.190	UNI	2
1048	MOLA 3ª DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1049	MOLA 3ª IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1050	MOLA 3ª MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1051	MOLA 3ª MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1052	MOLA 3ª S10 4X4	UNI	2
1053	MOLA 3ª TRASEIRA VW	UNI	6
1054	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1055	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1056	MOLA 4ª SUSPENSÃO DIANTEIRA VW 15.190	UNI	2
1057	MOLA 4ª SUSPENSÃO TRASEIRA VW 15.190	UNI	2
1058	MOLA 4ª MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1059	MOLA 4ª TRASEIRA VW	UNI	6
1060	MOLA 4ª VIRADA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1061	MOLA 4ª VIRADA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1062	MOLA 5ª SUSPENSÃO TRASEIRA VW 15.190	UNI	6
1063	MOLA 5ª MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1064	MOLA 5ª TRASEIRA VW	UNI	6
1065	MOLA 6ª MOLA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	3
1066	MOLA 6ª TRASEIRA VW	UNI	6
1067	MOLA 7ª MOLA TRASEIRA SPRINTER	UNI	3
1068	MOLA 7ª TRASEIRA VW	UNI	6
1069	MOLA 8ª TRASEIRA VW	UNI	6
1070	MOLA 9ª TRASEIRA VW	UNI	6
1071	MOLA DA 2ª CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1072	MOLA DA 3ª CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1073	MOLA DA 4ª CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1074	MOLA DA 4ª MOLA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1075	MOLA DA 5ª IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1076	MOLA DA CUÍCA VW 15.190	UNI	2
1077	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI 1.4	KIT	2
1078	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1079	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA PÁLIO	UNI	4
1080	MOLA DE FREIO AMBULANCIA DOBLO	UNI	3
1081	MOLA DE FREIO GOL	KIT	10
1082	MOLA DIANTEIRA 2º SPRINTER SPRINTER	UNI	2
1083	MOLA DIANTEIRA AMBULÂNCIA	PAR	4
1084	MOLA DIANTEIRA DOBLÔ PASSAGEIRO	PAR	4
1085	MOLA DIANTEIRA FIAT	UNI	2
1086	MOLA DIANTEIRA GOL	UNI	10
1087	MOLA DIANTEIRA PALIO	UNI	4
1088	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO	PAR	3



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	VOLCANO		
1089	MOLA DO AMORTEDEDOR TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	PAR	3
1090	MOLA DO CONTRA FEIXE CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1091	MOLA DO CONTRA FEIXE VW15.190	UNI	4
1092	MOLA DO PATIM VOLARE AMARELO	KIT	4
1093	MOLA DO PATIM VW 15.190	UNI	4
1094	MOLA DO PATINS DE FREIO MB1519 R ORE	UNI	4
1095	MOLA DO PATINS FIAT TORO VOLCANO	KIT	6
1096	MOLA DO PATINS PÁLIO	UNI	4
1097	MOLA MESTRA DIANTEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1098	MOLA MESTRE SPRINTER	UNI	4
1099	MOLA MESTRE CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1100	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	4
1101	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1102	MOLA MESTRE DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1103	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	4
1104	MOLA MESTRE DIANTEIRA SPRINTER	UNI	4
1105	MOLA MESTRE DIANTEIRA VW 15.190	UNI	2
1106	MOLA MESTRE IVECO	UNI	4
1107	MOLA MESTRE IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1108	MOLA MESTRE S10 4X4	UNI	4
1109	MOLA MESTRE TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1110	MOLA MESTRE TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1111	MOLA MESTRE TRASEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1112	MOLA MESTRE TRASEIRA VW 15.190	UNI	4
1113	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT UNO	PAR	2
1114	MOLA TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	4
1115	MOLA TRASEIRA FIAT	UNI	4
1116	MOLA TRASEIRA GOL	PAR	6
1117	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA SPRINTER	UNI	4
1118	MOTOR DA VENTONHA CELTA	UNI	1
1119	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	1
1120	MOTOR DE LIMPADOR FIAT UNO	UNI	2
1121	MOTOR DE PARTIDA - ARRANQUE DOBLO AMBULANCIA	UNI	1
1122	MOTOR DE PARTIDA VOLARE AMARELO	UNI	1
1123	MOTOR DE VENTILADOR FIAT UNO	UNI	2
1124	MOTOR DE VENTONHA PALIO	UNI	2
1125	MOTOR DE VITUINA GOL G6	UNI	4
1126	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA GOL	UNI	2
1127	MOTOR DO PARABRISA IVECO	UNI	1
1128	MOTOR LIMPADOR DE PÁRA-BRISA VOLARE AMARELO	UNI	1
1129	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA VW 15.190	UNI	1
1130	MOTOR VINTUINHA FIAT	UNI	1
1131	MOTOR, CAMISA, PISTO E ANEL GOL	KIT	4
1132	MÁQUINA DE LEVANTAR VIDRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1133	MÁQUINA DE VIDRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1134	MÁQUINA DE VIDRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1135	MÁQUINA DE VIDRO DIREITO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1136	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICA CELTA	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1137	MÁQUINA DO VIDRO FIAT	UNI	2
1138	MÁQUINA DO VIDRO LADO DIREITO KOMBI 1.4	UNI	2
1139	MÓDULO DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA FIAT UNO	UNI	2
1140	PALETA DO LIMPADOR VW 15.190	UNI	2
1141	PALETA DO PARABRISA CAÇAMBA 13.190	UNI	4
1142	PALHETA DE LIMPADOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1143	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA KOMBI 1.4	UNI	4
1144	PALHETA DO PARABRISA CELTA	UNI	4
1145	PALHETA DO PARABRISA DOBLÔ	UNI	8
1146	PALHETA DO PARABRISA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1147	PARA CHOQUE DIANTEIRO GOL G6	UNI	1
1148	PARA CHOQUE DIANTEIRO SPIN	UNI	1
1149	PARA CHOQUE DOBLÔ	UNI	4
1150	PARA CHOQUE TRASEIRO GOL G6	UNI	1
1151	PARA CHOQUE TRASEIRO SPIN	UNI	1
1152	PARABRISA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1153	PARABRISA CELTA	UNI	2
1154	PARABRISA DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1155	PARABRISA DIANTEIRO FIAT UNO	UNI	2
1156	PARABRISA FIAT	UNI	1
1157	PARABRISA GOL	UNI	4
1158	PARABRISA PALIO	UNI	2
1159	PARABRISA TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1160	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	4
1161	PARACHOQUE TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	4
1162	PARAFUSO 10MM	UNI	50
1163	PARAFUSO 12MM	UNI	50
1164	PARAFUSO 14MM	UNI	50
1165	PARAFUSO 3/8	UNI	50
1166	PARAFUSO 5/16	UNI	50
1167	PARAFUSO 6MM	UNI	50
1168	PARAFUSO 8MM	UNI	50
1169	PARAFUSO DA JUNTA HOMOCINÉTICA GOL	UNI	8
1170	PARAFUSO DA PINÇA DE FREIO GOL G6	UNI	8
1171	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	20
1172	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO VW 15190	UNI	10
1173	PARAFUSO DA RODA PALIO	UNI	20
1174	PARAFUSO DE BOMBA INJETORA VW 15.190	UNI	4
1175	PARAFUSO DE FEIXE DE MOLA IVECO	UNI	10
1176	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO VW 15190	UNI	10
1177	PARAFUSO DE RODA CELTA	UNI	12
1178	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	10
1179	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	10
1180	PARAFUSO DE RODA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	20
1181	PARAFUSO DE RODA GOL	UNI	20
1182	PARAFUSO DE RODA GOL G6	UNI	8
1183	PARAFUSO DE RODA SPIN	UNI	8
1184	PARAFUSO DE RODA SPRINTER	UNI	20
1185	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	10
1186	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA IVECO	UNI	10



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1187	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	10
1188	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA S10 4X4	UNI	40
1189	PARAFUSO DE RODA TRATOR	UNI	20
1190	PARAFUSO DE RODA VOLARE AMARELO	UNI	10
1191	PARAFUSO DO AGREGADO GOL	UNI	20
1192	PARAFUSO DO SEMI EIXO VW 13180	UNI	10
1193	PASTILHA DE FREIO CELTA	UNI	5
1194	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA IVECO	JG	20
1195	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA KOMBI 1.4	UNI	3
1196	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	JG	3
1197	PASTILHA DE FREIO DOBLÔ 1.4	JG	20
1198	PASTILHA DE FREIO DOBLÔ 1.8 DOBLÔ PASSAGEIRO	JG	10
1199	PASTILHA DE FREIO FIAT	UNI	4
1200	PASTILHA DE FREIO FIAT TORO VOLCANO	JG	20
1201	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA IVECO	JG	20
1202	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SPRINTER	JG	4
1203	PASTILHA DIANTEIRA S10 4X4	JG	4
1204	PASTILHA GOL	UNI	5
1205	PASTILHA GOL G6	JG	10
1206	PASTILHA PALIO	JG	30
1207	PASTILHA SPIN	JG	6
1208	PATIM DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1209	PATIM DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1210	PATIM DE FREIO VOLARE AMARELO	UNI	4
1211	PATIM DE FREIO VW 15.190	UNI	2
1212	PESCADOR DO TANQUE VW 15.190	UNI	2
1213	PINHÃO REDUTOR DE VELOCIDADE MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
1214	PINO CENTRAL DA DIREÇÃO KOMBI 1.4	UNI	2
1215	PINO DA MOLA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	6
1216	PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1217	PINO DE CENTRO DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1218	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	5
1219	PINO DE CENTRO DIANTEIRO VW 15.190	UNI	4
1220	PINO DE CENTRO IVECO	UNI	10
1221	PINO DE CENTRO IVECO GRAN CLASS	UNI	4
1222	PINO DE CENTRO MB1519 R ORE	UNI	6
1223	PINO DE CENTRO S10 4X4	UNI	4
1224	PINO DE CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	6
1225	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB1519 R ORE	UNI	6
1226	PINO DE MOLA VW 15.190	UNI	10
1227	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 2729	UNI	6
1228	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1229	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA IVECO	UNI	2
1230	PISTAO FIAT UNO	JG	1
1231	PIVOR - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	10
1232	PIVOR FIAT	UNI	4
1233	PIVÔ DE BANDEJA SPRINTER	UNI	4
1234	PIVÔ DE SUSPENSÃO CELTA	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1235	PIVÔ FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
1236	PIVÔ GOL	UNI	10
1237	PIVÔ GOL G6	UNI	2
1238	PIVÔ INFERIOR IVECO	UNI	8
1239	PIVÔ INFERIOR S10 4X4	UNI	4
1240	PIVÔ PALIO	UNI	8
1241	PIVÔ SPIN	UNI	2
1242	PIVÔ SUPERIOR IVECO	UNI	8
1243	PIVÔ SUPERIOR S10 4X4	UNI	4
1244	PLATOR COMPLETO TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	2
1245	POLIA SPRINTER	JG	2
1246	POLIA DA BOMBA DÁGUA TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	2
1247	POLIA DE ALTERNADOR GOL	UNI	2
1248	POLIA DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	2
1249	POLIA DO ALTERNADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1250	POLIA DO ALTERNADOR VW 13180	UNI	1
1251	POLIA DO CABEÇOTE GOL	UNI	2
1252	POLIA DO EIXO MOTOR GOL	UNI	2
1253	POLIA DO MOTOR VW 15190	UNI	1
1254	POLIA DO TENSOR CELTA	UNI	3
1255	PONTA DE EIXO TRASEIRA GOL	UNI	6
1256	PONTEIRA DA DIREÇÃO TRATOR TRAÇADO 265	UNI	4
1257	PONTEIRA DA DIREÇÃO VW 13180	UNI	1
1258	PONTEIRA DE DIRECAO TRATOR	UNI	4
1259	PONTEIRA DE DIREÇÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	3
1260	PONTEIRA DE DIREÇÃO CELTA	UNI	4
1261	PONTEIRA DE DIREÇÃO FIAT UNO	UNI	4
1262	PONTEIRA DE DIREÇÃO IVECO	UNI	4
1263	PONTEIRA DE DIREÇÃO IVECO GRAN CLASS	UNI	3
1264	PONTEIRA DE DIREÇÃO KOMBI 1.4	UNI	4
1265	PONTEIRA DE DIREÇÃO PALIO	UNI	8
1266	PONTEIRA DE DIREÇÃO SPRINTER	UNI	4
1267	PONTEIRA DE DIREÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSSON	UNI	1
1268	PONTEIRA FIAT	UNI	4
1269	PONTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
1270	PONTEIRA GOL G6	UNI	2
1271	PONTEIRA SPIN	UNI	2
1272	PONTEIRO DE DIREÇÃO GOL	UNI	10
1273	PONTEIRO DE DIREÇÃO VW 15.190	UNI	4
1274	PONTEIRO DESLIZANTE DO CARDAM VW 15.190	UNI	1
1275	PONTERIA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	8
1276	PORCA DE RODA IVECO	UNI	10
1277	PORCA DE RODA SPRINTER	UNI	20
1278	PORCA DE RODA TRASEIRA S10 4X4	UNI	40
1279	PORCA DO CUBO MB1519 R ORE	UNI	4
1280	PORCA DO CUBO VW 15.190	UNI	4
1281	PRISIONEIRO DA DESCARGA GOL	UNI	10
1282	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO GOL	UNI	5
1283	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO GOL	UNI	5
1284	RADIADOR 1.8 DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1285	RADIADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1286	RADIADOR CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
1287	RADIADOR CELTA	UNI	1
1288	RADIADOR DE ÁGUA VOLARE AMARELO	UNI	1
1289	RADIADOR DOBLÔ 1.4	UNI	2
1290	RADIADOR DOBLÔ 1.8	UNI	2
1291	RADIADOR FIAT	UNI	2
1292	RADIADOR FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1293	RADIADOR GOL G4	UNI	1
1294	RADIADOR GOL G6	UNI	1
1295	RADIADOR IVECO GRAN CLASS	UNI	1
1296	RADIADOR ONIBUS VW 15.190	UNI	1
1297	RADIADOR PALIO	UNI	2
1298	RADIADOR SPIN	UNI	1
1299	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO KOMBI 1.4	UNI	4
1300	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNI	2
1301	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1302	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1303	REGULADOR DE VOLTAGEM CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1304	REGULADOR DE VOLTAGEM DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1305	REGULADOR DE VOLTAGEM DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1306	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1307	REGULADOR DE VOLTAGEM KOMBI 1.4	UNI	2
1308	REGULADOR DE VOLTAGEM PALIO	UNI	4
1309	REGULADOR DE VOLTAGEM S10 4X4	UNI	2
1310	REGULAGEM DE FREIO FIAT	UNI	4
1311	REGULAGEM DE FREIO TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
1312	REGULAMENTO DE VOLTAGEM CELTA	UNI	2
1313	RELE DE 04 SAIDAS DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1314	RELE DE 05 SAIDAS DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1315	RELE DE 4 SAIDAS FIAT	UNI	2
1316	RELE DE FARO VW 15.190	UNI	4
1317	RELE DE SETA FIAT	UNI	2
1318	RELE DE SETA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1319	RELE DE SETA VW 15190	UNI	4
1320	RELER DE VOLTAGEM GOL	UNI	5
1321	RELEVO DE VOLTAGEM AMBULÂNCIA	UNI	2
1322	REPARO CENTRALIZADOR DA CAIXA KOMBI 1.4	UNI	2
1323	REPARO CENTRALIZADOR DA RODA TRSEIRA KOMBI 1.4	UNI	4
1324	REPARO DA BARRA ESTABILIZADO SPRINTER	JG	4
1325	REPARO DA MANGA DE EIXO COMPLETO KOMBI 1.4	UNI	2
1326	REPARO DA PINÇA DE FREIO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1327	REPARO DA PINÇA DE FREIO FIAT	UNI	4
1328	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA IVECO	UNI	4
1329	REPARO DA PINÇA DE FREIO GOL G6	UNI	8
1330	REPARO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO IVECO	UNI	4
1331	REPARO DA TOMADA DE FORÇA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1332	REPARO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA VW 15.190	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1333	REPARO DE SETOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1334	REPARO DE SETOR DE DIREÇÃO VW 13180	UNI	6
1335	REPARO DO ARRANQUE VW 13180	UNI	2
1336	REPARO DO ARRANQUE VW 15.190	UNI	1
1337	REPARO DO CAVALETE DE FREIO - DOBLO AMBULACIA	UNI	4
1338	REPARO DO CAVALETE DE FREIO CELTA	UNI	2
1339	REPARO DO CAVALETE DE FREIO FIAT	UNI	4
1340	REPARO DO CAVALETE DE FREIO GOL	UNI	10
1341	REPARO DO CAVALETE DE FREIO PÁLIO	UNI	20
1342	REPARO DO COMPRESSOR DE AR VW 13180	UNI	1
1343	REPARO DO GALFO VW 15.190	UNI	1
1344	REPARO DO SETOR IVECO	UNI	2
1345	REPARO DO SETOR VW 13180	UNI	2
1346	REPARO HIDROSTATICO TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
1347	RESERVATÓRIO DE ÁGUA GOL	UNI	4
1348	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1349	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	1
1350	RESERVATÓRIO DO HIDRÁULICO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1351	RESERVATÓRIO D'ÁGUA GOL G6	UNI	4
1352	RESEVATÓRIO DO HIDRÁULICO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
1353	RETENTOR DA POLIA VW 15.190	UNI	1
1354	RETENTOR DA POLIA AMBULÂNCIA	UNI	2
1355	RETENTOR DA POLIA GOL	UNI	4
1356	RETENTOR DA POLIA GOL G6	UNI	1
1357	RETENTOR DA POLIA SPIN	UNI	1
1358	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1359	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	4
1360	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1361	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA KOMBI 1.4	UNI	2
1362	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA MB1519 R ORE	UNI	2
1363	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA SPRINTER	UNI	2
1364	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	2
1365	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA VW 15.190	UNI	4
1366	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1367	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	8
1368	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	8
1369	RETENTOR DA RODA TRASEIRA IVECO	UNI	8
1370	RETENTOR DA RODA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	8
1371	RETENTOR DA RODA TRASEIRA KOMBI 1.4	UNI	4
1372	RETENTOR DA RODA TRASEIRA MB1519 R ORE	UNI	4
1373	RETENTOR DA RODA TRASEIRA S10 4X4	UNI	6
1374	RETENTOR DA RODA TRASEIRA SPRINTER	UNI	4
1375	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TRATOR	UNI	4
1376	RETENTOR DA RODA TRASEIRA VW 15.190	UNI	4
1377	RETENTOR DA RODA TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1378	RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1379	RETENTOR DE VALVULA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1380	RETENTOR DE VALVULA FIAT	JG	2
1381	RETENTOR DIFERENCIAL MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1382	RETENTOR DO CABEÇOTE GOL	UNI	20
1383	RETENTOR DO COMANDO DA VÁLVULA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1384	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA FIAT	UNI	2
1385	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA GOL	UNI	8
1386	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA PÁLIO	UNI	3
1387	RETENTOR DO DIFERENCIAL - SPRINTER	UNI	2
1388	RETENTOR DO DIFERENCIAL VW 15.190	UNI	2
1389	RETENTOR DO EIXO COMDANDO DE VÁLVULA	UNI	2
1390	RETENTOR DO EIXO DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO	UNI	4
1391	RETENTOR DO EIXO ENTALHADO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1392	RETENTOR DO EIXO ENTALHADO VOLARE AMARELO	UNI	2
1393	RETENTOR DO EIXO ENTALHADO VW 15.190	UNI	1
1394	RETENTOR DO EIXO PILOTO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1395	RETENTOR DO EIXO PILOTO VOLARE AMARELO	UNI	2
1396	RETENTOR DO EIXO PILOTO VW 15.190	UNI	2
1397	RETENTOR DO PINHÃO IVECO	UNI	2
1398	RETENTOR DO PINHÃO ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1399	RETENTOR DO PINHÃO S10 4X4	UNI	4
1400	RETENTOR DO PIÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1401	RETENTOR DO VOLANTE AMBULÂNCIA	UNI	4
1402	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR PÁLIO	UNI	4
1403	RETENTOR DO VOLANTE FIAT	UNI	2
1404	RETENTOR DO VOLANTE GOL G6	UNI	1
1405	RETENTOR DO VOLANTE MOTOR GOL	UNI	5
1406	RETENTOR DO VOLANTE SPIN	UNI	1
1407	RETENTOR VOLANTE DO MOTOR FIAT UNO	UNI	2
1408	RETROVISOR VW 15.190	UNI	4
1409	RETROVISOR CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1410	RETROVISOR CAÇAMBA 13.190	PAR	2
1411	RETROVISOR DIREITO PÁLIO	UNI	2
1412	RETROVISOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1413	RETROVISOR ESQUERDO PÁLIO	UNI	2
1414	RETROVISOR FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
1415	RETROVISOR FIAT UNO	UNI	8
1416	RETROVISOR GOL	UNI	8
1417	RETROVISOR SPRINTER	UNI	2
1418	RODA DIANTEIRA VW 13180	UNI	1
1419	ROLAMENTO DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	4
1420	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT	UNI	4
1421	ROLAMENTO CARDAM CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1422	ROLAMENTO CARDAM MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1423	ROLAMENTO CARDAN VOLARE AMARELO	UNI	2
1424	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA FIAT	UNI	3
1425	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DOBLÔ	UNI	6
1426	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA ONIBUS VW 15.190	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1427	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO KOMBI 1.4	UNI	2
1428	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT	UNI	4
1429	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GOL G6	UNI	6
1430	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO KOMBI 1.4	UNI	2
1431	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	6
1432	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PALIO	UNI	8
1433	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA S10 4X4	UNI	6
1434	ROLAMENTO DA RODA EXTERNA DIANTEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1435	ROLAMENTO DA RODA INTERNA DIANTEIRA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1436	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	4
1437	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
1438	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT	UNI	4
1439	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT UNO	UNI	10
1440	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GOL G6	UNI	4
1441	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNI	4
1442	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1443	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1444	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA KOMBI 1.4	UNI	4
1445	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA S10 4X4	UNI	6
1446	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1447	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1448	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1449	ROLAMENTO DE ALTERNADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1450	ROLAMENTO DE ALTERNADOR VW 15.190	UNI	2
1451	ROLAMENTO DE CORREIA DENTADA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1452	ROLAMENTO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1453	ROLAMENTO DE PINHÃO SPRINTER	UNI	4
1454	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1455	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT UNO	UNI	10
1456	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA SPRINTER	JG	2
1457	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1458	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	8
1459	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO MB1519 R ORE	UNI	4
1460	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
1461	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1462	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA SPRINTER	UNI	2
1463	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1464	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1465	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	4
1466	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1467	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO SPRINTER	UNI	2
1468	ROLAMENTO DEVRODA TRASEIRO FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1469	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO ENTALHADO VW	UNI	2
1470	ROLAMENTO DIANTEIRO DO EIXO PILOTO VW 15.190	UNI	2
1471	ROLAMENTO DIANTEIRO GOL	UNI	20
1472	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL DA COROA SPRINTER	UNI	2
1473	ROLAMENTO DO ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1474	ROLAMENTO DO ALTERNADOR CELTA	UNI	2
1475	ROLAMENTO DO ALTERNADOR DOBLO AMBULANCIA	UNI	6
1476	ROLAMENTO DO ALTERNADOR DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	4
1477	ROLAMENTO DO ALTERNADOR GOL	UNI	10
1478	ROLAMENTO DO ALTERNADOR IVECO	UNI	2
1479	ROLAMENTO DO ALTERNADOR KOMBI 1.4	UNI	2
1480	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PALIO	UNI	8
1481	ROLAMENTO DO ALTERNADOR S10 4X4	UNI	4
1482	ROLAMENTO DO ALTERNADOR TRATOR	UNI	4
1483	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VOLARE AMARELO	UNI	2
1484	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VW 13180	UNI	4
1485	ROLAMENTO DO CARDAM VW 15.190	UNI	2
1486	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO VOLARE AMARELO	UNI	2
1487	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO VOLARE AMARELO	UNI	2
1488	ROLAMENTO DO ENTALHADO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1489	ROLAMENTO DO ENTALHADO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
1490	ROLAMENTO DO ENTALHADO SPRINTER	UNI	1
1491	ROLAMENTO DO GRUPO CAMINHÃO VW 13180	UNI	1
1492	ROLAMENTO DO GRUPO VOLARE AMARELO	UNI	1
1493	ROLAMENTO DO PILOTO SPRINTER	UNI	2
1494	ROLAMENTO DO PINHÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1495	ROLAMENTO DO PINHÃO DA PONTA S10 4X4	UNI	2
1496	ROLAMENTO DO PINHÃO GRANDE S10 4X4	UNI	2
1497	ROLAMENTO DO PINHÃO IVECO	UNI	2
1498	ROLAMENTO DO PINHÃO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1499	ROLAMENTO DO PINHÃO SPRINTER	UNI	2
1500	ROLAMENTO DO PINHÃO VOLARE AMARELO	UNI	2
1501	ROLAMENTO DO PINHÃO VW 15.190	UNI	2
1502	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA FIAT UNO	UNI	10
1503	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1504	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	4
1505	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1506	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1507	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA MB	UNI	4
1508	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1509	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1510	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1511	ROLAMENTO INERNO DA RODA TRASEIRA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1512	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO	UNI	4
1513	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1514	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTEIRA MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1515	ROLAMENTO INTERNO DA RODA DIANTERA MB	UNI	4
1516	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO	UNI	4
1517	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1518	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1519	ROLAMENTO LATERAL DA COROA IVECO	UNI	4
1520	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1521	ROLAMENTO LATERAL DA COROA S10 4X4	UNI	4
1522	ROLAMENTO LATERAL DA COROA SPRINTER	UNI	2
1523	ROLAMENTO LATERAL DA COROA VOLARE AMARELO	UNI	2
1524	ROLAMENTO LATERAL DA COROA VW 15.190	UNI	2
1525	ROLAMENTO PILOTO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1526	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL G6	UNI	2
1527	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VW 15190	UNI	2
1528	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA SPIN	UNI	2
1529	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VW 15.190	UNI	2
1530	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MICROÔNIBUS IVECO TURBO	UNI	2
1531	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1532	ROLAMENTO TRASEIRO CELTA	KIT	4
1533	ROLAMENTO TRASEIRO DO EIXO ENTALHADO VW 15190	UNI	4
1534	ROLAMENTO TRASEIRO DO EIXO PILOTO VW 15.190	UNI	1
1535	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO GOL	UNI	10
1536	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO GOL	UNI	10
1537	ROLAMENTO TRASEIRO PALIO	UNI	8
1538	ROLETE DA RODA DIANTEIRA TRATOR TRAÇADO 265	UNI	180
1539	ROLETE TRASEIRO - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	8
1540	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1541	ROTOR AMBULÂNCIA	UNI	2
1542	ROTOR DO ALTERNADOR MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	1
1543	ROTOR DO ALTERNADOR SPRINTER	UNI	1
1544	ROTOR GOL	UNI	4
1545	ROTOR VW 13180	UNI	1
1546	ROTOR VW 15190	UNI	1
1547	SAIDA DO MOTOR DE DESCARGA FIAT	UNI	1
1548	SAPATA DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	JG	8
1549	SAPATA DE FREIO FIAT TORO VOLCANO	JG	6
1550	SAPATA DE FREIO FIAT UNO	JG	2
1551	SAPATA DE FREIO TRASEIRO S10 4X4	JG	4
1552	SAPATA TRASEIRA PALIO	JG	8



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1553	SEM EIXO SPRINTER	UNI	2
1554	SEMI EIXO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1555	SEMI EIXO S10 4X4	UNI	2
1556	SEMI EIXO VOLARE AMARELO	UNI	2
1557	SEMI EIXO VW 13180	UNI	2
1558	SEMI EIXO VW 15190	UNI	2
1559	SEMI-EIXO IVECO	UNI	2
1560	SENSOR DE ACELERAÇÃO FIAT	UNI	1
1561	SENSOR DE COMBUSTIVEL DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1562	SENSOR DE COMBUSTÍVEL FIAT	UNI	1
1563	SENSOR DE DETONAÇÃO CELTA	UNI	1
1564	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT	UNI	1
1565	SENSOR DE DETONAÇÃO GOL	UNI	4
1566	SENSOR DE DETONAÇÃO GOL G6	UNI	1
1567	SENSOR DE DETONAÇÃO PALIO	UNI	2
1568	SENSOR DE DETONAÇÃO SPIN	UNI	1
1569	SENSOR DE FREIO DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1570	SENSOR DE LAMBDA	UNI	2
1571	SENSOR DE LAMBIDA GOL G6	UNI	2
1572	SENSOR DE LAMBIDA SPIN	UNI	2
1573	SENSOR DE OLEO GOL G6	UNI	1
1574	SENSOR DE OLEO SPIN	UNI	1
1575	SENSOR DE ROTAÇÃO CELTA	UNI	1
1576	SENSOR DE ROTAÇÃO DOBLÔ	UNI	4
1577	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT	UNI	1
1578	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO	UNI	10
1579	SENSOR DE ROTAÇÃO GOL	UNI	4
1580	SENSOR DE ROTAÇÃO GOL G6	UNI	1
1581	SENSOR DE ROTAÇÃO PALIO	UNI	4
1582	SENSOR DE ROTAÇÃO SPIN	UNI	1
1583	SENSOR DE RÉ DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1584	SENSOR DE TEMPERATURA CELTA	UNI	2
1585	SENSOR DE TEMPERATURA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1586	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT	UNI	1
1587	SENSOR DE TEMPERATURA GOL	UNI	4
1588	SENSOR DE TEMPERATURA GOL G6	UNI	1
1589	SENSOR DE TEMPERATURA IVECO	UNI	2
1590	SENSOR DE TEMPERATURA KOMBI 1.4	UNI	2
1591	SENSOR DE TEMPERATURA MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1592	SENSOR DE TEMPERATURA PALIO	UNI	4
1593	SENSOR DE TEMPERATURA SPIN	UNI	1
1594	SENSOR DE VELOCIDADE DOBLÔ	UNI	2
1595	SENSOR DE VELOCIDADE FIAT UNO	UNI	4
1596	SENSOR DE VELOCIDADE GOL	UNI	8
1597	SENSOR DE VELOCIDADE ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1598	SENSOR DE VELOCIDADE VW 13180	UNI	2
1599	SENSOR DE ÓLEO CELTA	UNI	2
1600	SENSOR DE ÓLEO FIAT UNO	UNI	4
1601	SENSOR DE ÓLEO GOL	UNI	5
1602	SENSOR DE ÓLEO IVECO	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1603	SENSOR DE ÓLEO KOMBI 1.4	UNI	2
1604	SENSOR DE ÓLEO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1605	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO MASSEY FERGUSSON	UNI	8
1606	SERVO DA EMBREAGEM CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1607	SERVO DA EMBREAGEM CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1608	SERVO DA EMBREAGEM MERCEDES BENZ 2729	UNI	2
1609	SERVO DA EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	UNI	2
1610	SERVO DA EMBREAGEM VW 15.190	UNI	1
1611	SETA DIANTEIRA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1612	SETOR DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1613	SETOR DE DIREÇÃO FIAT	UNI	1
1614	SETOR DE DIREÇÃO FIAT UNO	UNI	2
1615	SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICO CELTA	UNI	4
1616	SETOR DE DIREÇÃO PALIO	UNI	2
1617	SETOR DE DIREÇÃO SPRINTER	UNI	1
1618	SILICONE	UNI	100
1619	SONDA LAMBDA DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1620	SONDA LAMBDA FIAT	UNI	2
1621	SONDA LAMBDA FIAT UNO	UNI	10
1622	SONDA LAMBDA GOL	UNI	8
1623	SONDA LÂMBDA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1624	SUPORTE DE ESCOVA CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1625	SUPORTE DE ESCOVA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1626	SUPORTE DE ESCOVA CELTA	UNI	2
1627	SUPORTE DE ESCOVA DOBLO AMBULANCIA	UNI	4
1628	SUPORTE DE ESCOVA FIAT	UNI	2
1629	SUPORTE DE ESCOVA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1630	SUPORTE DE ESCOVA GOL	UNI	4
1631	SUPORTE DE ESCOVA KOMBI 1.4	UNI	2
1632	SUPORTE DE ESCOVA PALIO	UNI	4
1633	SUPORTE DE ESCOVA S10 4X4	UNI	2
1634	SUPORTE DE ESCOVA SPRINTER	UNI	1
1635	SUPORTE DE ESCOVA VW 13180	UNI	2
1636	SUPORTE DE ESCOVA VW 15.190	UNI	3
1637	SUPORTE DO PÁRA-CHOQUE TRASEIRO KOMBI	UNI	2
1638	SUPORTE ESCOVA TRATOR	UNI	4
1639	SUPORTE TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1640	SUPORTE TRASEIRO DA PARTE DE FRENTE CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1641	TAMBOR DE FREI FIAT TORO VOLCANO	PAR	6
1642	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1643	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	2
1644	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB 27.29	UNI	2
1645	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1646	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190	UNI	4
1647	TAMBOR DE FREIO GOL	UNI	6
1648	TAMBOR DE FREIO PÁLIO	UNI	4
1649	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180	UNI	2
1650	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1651	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	4
1652	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNI	2
1653	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT	UNI	2
1654	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO KOMBI 1.4	UNI	2
1655	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB27.29	UNI	2
1656	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PÁLIO	UNI	2
1657	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO S10 4X4	PAR	2
1658	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE AMARELO	UNI	2
1659	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15.190	UNI	2
1660	TAMBOR DIANTEIRO CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1661	TAMBOR DIANTEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1662	TAMBOR TRASEIRO DOBLÔ PASSAGEIRO	PAR	4
1663	TAMBOR TRASEIRO IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1664	TAMPA DA CORREIA DENTADA KOMBI	UNI	2
1665	TAMPA DE ARRANQUE VW 15.190	UNI	1
1666	TAMPA DE MOTOR GOL	UNI	4
1667	TAMPA DE OLEO MOTOR DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1668	TAMPA DE TANQUE VW 15.190	UNI	1
1669	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR CAÇAMBA 13.190	UNI	2
1670	TAMPA DO ARRANQUE AMBULÂNCIA	UNI	2
1671	TAMPA DO ARRANQUE VW 13180	UNI	2
1672	TAMPA DO TANQUE CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1673	TAMPA DO TANQUE VW 13180	UNI	2
1674	TAMPA DO ÓLEO VW 13180	UNI	22
1675	TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1676	TANQUE DE COMBUSTÍVEL FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1677	TANQUE DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO	UNI	6
1678	TANQUE DE COMBUSTÍVEL GOL	UNI	4
1679	TANQUE DE COMBUSTÍVEL GOL G6	UNI	1
1680	TANQUE DE COMBUSTÍVEL KOMBI	UNI	1
1681	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PALIO	UNI	2
1682	TANQUE DE COMBUSTÍVEL SPIN	UNI	1
1683	TANQUE DE COMBUSTÍVEL VW 15.190	UNI	1
1684	TANQUER DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1685	TBEI GOL	UNI	2
1686	TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT TORO VOLCANO	UNI	10
1687	TENSOR DA CORREIA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1688	TENSOR DA CORREIA GOL G6	UNI	4
1689	TENSOR DA CORREIA IVECO	UNI	2
1690	TENSOR DA CORREIA IVECO GRAN CLASS	UNI	2
1691	TERMINAL DE ARGOLA VW 13180	UNI	10
1692	TERMINAL DE ARGOLA VW 15.190	UNI	10
1693	TERMINAL DE BATERIA	UNI	30
1694	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1695	TERMINAL DE DIREÇÃO MICROÔNIBUS VOLARE	UNI	2
1696	TERMINAL DE ENCAIXE VW 15.190	UNI	20
1697	TERMINAL DE ENCAIXE VW 13180	UNI	20
1698	TERMINAL DIREÇÃO DOBLÔ	UNI	8
1699	TERÇO DA CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA 13.190	UNI	1



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1700	TOMADA DE FORÇA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1701	TOMADA DE FORÇA DA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1702	TRANCA DA GABINE VW 13180	UNI	4
1703	TRAVA ARANHA TRASEIRA DO CABO CAMINHÃO VW 13180	UNI	4
1704	TRIZETA - DOBLO AMBULÂNCIA	UNI	4
1705	TRIZETA FIAT	UNI	3
1706	TRIZETA FIAT TORO VOLCANO	UNI	6
1707	TRIZETA S10 4X4	UNI	4
1708	TUBO DA DESCARGA (COLETOR) KOMBI	UNI	1
1709	TUBO DE ESCAPE FIAT TORO VOLCANO	UNI	1
1710	TUBO SAÍDA DE MOTOR FIAT UNO	UNI	1
1711	TUBULAÇÃO COM CONECTOR GOL	UNI	3
1712	TUCHO HIDRAULICO CELTA	UNI	2
1713	TURBINA VW 13180	UNI	1
1714	TURBINA CAÇAMBA ATRON 2729 6X4	UNI	1
1715	TURBINA FIAT TORO VOLCANO	UNI	3
1716	TURBINA GARRETY VOLARE AMARELO	UNI	1
1717	TURBINA ONIBUS VW 15.190	UNI	1
1718	TURBINA S10 4X4	UNI	1
1719	TURBINA SPRINTER SPRINTER	UNI	1
1720	VEDA JUNTA	UNI	20
1721	VELA AQUEDEDORA FIAT TORO VOLCANO	UNI	12
1722	VELA DE IGNIÇÃO CELTA	JG	3
1723	VELA DOBLÔ PASSAGEIRO	JG	8
1724	VELA FIAT UNO	JG	5
1725	VELA GOL	JG	10
1726	VELA GOL G6	JG	2
1727	VELA KOMBI 1.4	JG	3
1728	VELA PALIO	JG	10
1729	VELA SPIN	JG	2
1730	VENTOINHA DOBLÔ PASSAGEIRO	UNI	2
1731	VIDRO DA PORTA FIAT	UNI	1
1732	VIDRO DA PORTA GOL	UNI	4
1733	VIDRO DA PORTA LATERAL - DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1734	VIDRO DA PORTA TRASEIRA - DOBLO AMBULANCIA	UNI	2
1735	VOLANTE DO MOTOR IVECO	UNI	3
1736	VOLANTE DO MOTOR S10 4X4	UNI	2
1737	VOLANTE DO MOTOR SPRINTER	UNI	2
1738	VÁLVULA 4 ESTÁGIO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1739	VÁLVULA AUXILIAR DA PORTA VW 15.190	UNI	2
1740	VÁLVULA DA DESCARGA RÁPIDA CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1741	VÁLVULA DE ADMISSÃO GOL	UNI	24
1742	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA VOLARE AMARELO	UNI	2
1743	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA VW 13180	UNI	2
1744	VÁLVULA DE ESCAPE AMBULÂNCIA	UNI	8
1745	VÁLVULA DE ESCAPE FIAT	UNI	4
1746	VÁLVULA DE ESCAPE GOL	UNI	24
1747	VÁLVULA DE ESCAPE VOLARE AMARELO	UNI	8
1748	VÁLVULA DE ESCAPE VW 13180	UNI	8



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1749	VÁLVULA DE ESTACIONAMENTO VW 15.190	UNI	1
1750	VÁLVULA DE FREIO DE MAO VOLARE AMARELO	UNI	1
1751	VÁLVULA DE PEDAL VOLARE AMARELO	UNI	1
1752	VÁLVULA DE PEDAL VW 13180	UNI	2
1753	VÁLVULA DE PEDAL VW 15.190	UNI	1
1754	VÁLVULA DE RELE VW 13180	UNI	1
1755	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA VW 15.190	UNI	4
1756	VÁLVULA DO FREIO A MOTOR VW 13180	UNI	1
1757	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO CAÇAMBA 13.190	UNI	1
1758	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 13180	UNI	1
1759	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 15.190	UNI	1
1760	VÁLVULA RELE VOLARE AMARELO	UNI	2
1761	VÁLVULA RELE VW 15.190	UNI	1
1762	VÁLVULA RELÊ CAÇAMBA 13.190	UNI	1

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, firmar o termo de contrato, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas no Edital, e de conformidade com a proposta aceita.

3.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou documento equivalente, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

3.3 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das sanções previstas no edital nos termos da legislação pertinente.

3.4 – A entrega dos produtos se dará mediante emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Competente da Prefeitura de FRANCISCÓPOLIS, no prazo máximo de 03 (três) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Franciscópolis ou em local indicado pelo setor competente.

3.5 – O pagamento dos produtos será efetuado, em até **30 (trinta) dias**, a contar da certificação da Nota Fiscal/ Fatura, contado da data em que for devidamente atestada a Fatura/ Nota Fiscal acompanhada das respectivas requisições.

4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

45.1 - efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Municipal em Franciscópolis ou em local indicado pelo setor competente;

45.2 - efetuar a entrega do produto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;

4.3 - comunicar imediatamente a Administração Municipal, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

4.4 - reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) equipamento (s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.5 - assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

4.6 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a). _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº _____, CPF Nº _____

_____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Franciscópolis, (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 040/2017, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de 2017.

assinatura

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Processo Administrativo de Licitação n.º 048/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017

OBJETO:

Aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis.

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa, designada neste ato como FORNECEDOR, estabelecida à, n.º, Bairro,, na cidade de, Estado de, registrada no C. N. P. J. sob o n.º, neste ato representado pelo Sr.(a), RG, CPF, residente na cidade de, Estado de, a Rua, n.º, Bairro, submete à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa ao Pregão Presencial para Registro de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

USAR PLANILHA EM ANEXO

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, DECLARAMOS ENTREGAR OS MATERIAIS pelo preço por nós apresentado, conforme disposto na proposta de preços

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

ASSINATURA
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR DE 18 ANOS

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., Portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

..... de de 2017.

Nome do Representante Legal:.....

Assinatura:

CPF:

CARIMBO CNPJ:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA** **HABILITAÇÃO**

O licitante _____, neste ato devidamente representada por seu _____, infra assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, CONCORDAR com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 040/2017 e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara, ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões tomadas pela pregoeira e sua equipe de apoio ou pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis, quanto à classificação, habilitação e adjudicação, ressalvado o direito legal de apresentação recursos.

Declaramos, ainda, concordar com os expressos termos do edital e às exigências nele contidas.

Atenciosamente

(nome)
(cargo e rg)

_____, _____ de _____ de 2017.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:

- 1. Elaborar em papel timbrado da empresa;**
- 2. Ser assinada e carimbada por representante legal.**



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE .

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 040/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do Contador da Empresa)
(assinatura - CRC)



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº. ____/2017

OBJETO - Implantação do Registro de Preços para eventual contratação de fornecedor, objetivando a aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis – MG, de acordo com especificações do Anexo I do Edital.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: _____

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

VALOR TOTAL REGISTRADO: _____, referentes aos lotes: _____ vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. _____, residente nesta cidade, portador do CPF de nº _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/UF, neste ato representado pelo Sr. _____, RG _____, CPF: _____, residente na cidade de _____/UF, a Rua _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Implantação do Registro de Preços para eventual contratação de fornecedor, objetivando a aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis – MG, de acordo com especificações do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo (s) órgão (aos) constante (s) no resumo desta ata, ou para quaisquer outros órgãos/ unidades que vierem a aderir ao Contrato de Compromisso de Fornecimento durante o período de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer a **CONTRATANTE**, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, o (s) produto (s) objeto do presente.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produto (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até o esgotamento de sua capacidade de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PREFERÊNCIA - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) produto (s) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderiam ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO - Sempre que necessitar, longo de todo o período de validade do presente compromisso, a **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de fornecimento por ela pretendidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO - As ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de Fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição do produto, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Local para entrega;
- d) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;
- e) Número de identificação da Ata de Registro de Preços;
- f) Histórico adequado para garantia do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONVOCAÇÃO - Será facultada à Contratante convocar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO PREÇO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal no protocolo do órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS FORNECIDOS - Os bens objeto do presente compromisso de fornecimento deverão ser entregues pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no Almoxarifado Municipal em Franciscópolis ou local (is) fixados na ordem de fornecimento no prazo de 03 dias contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, obedecidas as instruções relativas a dia, horário e demais condições.

15.1 - O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** terá 24 (vinte e quatro) horas, contados da retirada da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para contestá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO - Para os fins do disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, o objeto será recebido, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES - Estando os produtos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá retirá-los do local onde se encontrarem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1 – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **CONTRATADO**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.

18.2 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

18.3 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelas devida Secretaria da Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

18.4 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

18.5 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18.6 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

18.7 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 – É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

19.2 - Indicar o Fiscal que acompanhará a execução do contrato;

19.3 - Conferir a qualidade e a quantidade dos produtos por ocasião de sua entrega

CLÁUSULA VIGESIMA - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUA SUBCONTRATAÇÃO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

22.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

22.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

22.2.1.- advertência;

22.2.2- multa de

22.2.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta do edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

22.5- As multas de que tratam este capítulo, deverão ser recolhidas pelos adjudicatários em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO - O presente compromisso de fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura Municipal de Franciscópolis:

- a) quando **O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente compromisso ou de quaisquer dos contratos acessórios de fornecimento aperfeiçoados pela s partes contratantes;
- b) quando houver o descumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do prazo previsto para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
- c) em qualquer outras hipóteses admitidas em lei.

CLÁUSULA VIGESIMA SETIMA – DO FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGESIMA OITAVA- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes do presente compromisso de fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas no ato de ordem de compra ou no futuro contrato que eventualmente dor celebrado, mediante certificação da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA VIGESIMA NONA - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº040/2017, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA– DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº. 040/2017, regendo-se pela s normas da Lei 8.666/93 e dos Decretos n.º 03 e 04 ambos de 02 de janeiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma , com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza efeitos jurídicos e legais.

E por estar justo e contratado, o presente **CONTRATO**, depois de lido e achado conforme, será assinado pela s partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Franciscópolis- MG, ____ de _____ de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Contratado

Testemunhas:

1) nome: _____ CPF:
2) nome: _____ CPF:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para manutenção da frota de veículos leves, tratores e caminhão da Prefeitura de Franciscópolis.

Pelo presente instrumento, (identificação da empresa individual, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. portador da Cédula de Identidade nº expedida pelo inscrita no CPF sob o nºconferindo-lhe poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2017, acima referenciado, especialmente para formular lances verbais e para todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de

[nome do representante legal – cargo]



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

O licitante _____, neste ato devidamente representada por seu _____, infra assinado, DECLARA, que não existe, no presente momento, fato impeditivo à nossa habilitação, e que nunca fomos declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública (art. 32, § 2º, inciso IV e 97 da Lei Federal de Licitações), não existindo, ainda, pedido de falência ou concordata em nome da empresa, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos à desclassificação automática.

Declaramos, ainda, concordar com os expressos termos do edital e às exigências nele contidas.

Atenciosamente

(nome)
(cargo e rg)

_____, _____ de _____ de 2017.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:

- 1. Elaborar em papel timbrado da empresa;**
- 2. Ser assinada e carimbada por representante legal.**